UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Diana Máira Losekann

O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM INSTITUIÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE: VIVÊNCIAS DO ESTÁGIO CURRICULAR EM SERVIÇO SOCIAL

Diana Máira Losekann

O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM INSTITUIÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE: VIVÊNCIAS DO ESTÁGIO CURRICULAR EM SERVIÇO SOCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Serviço Social.**

Orientador: Prof. Dr. Fabio Jardel Gaviraghi

Diana Máira Losekann

O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM INSTITUIÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE: VIVÊNCIAS DO ESTÁGIO CURRICULAR EM SERVIÇO SOCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Serviço Social.**

ardel Gaviraghi, Dr. (UFSN
Presidente/Orientador)

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, por ter me dado forças, persistência para transformar este momento tão sonhado em realidade.

Em especial, meu agradecimento ao meu namorado, Marciano de Vargas, que acompanhou toda a trajetória da graduação e sempre acreditou no meu potencial; incentivou-me a continuar, nos diversos momentos da minha formação acadêmica. Obrigado pela paciência, carinho e incentivo constantes.

Aos meus pais, Carlos e Stefania, que sempre torceram por mim. A minha irmã, Gabriela, e meu cunhado, Dyef, pelo carinho e incentivo.

Aos familiares e amigos, colegas de trabalho e a Magali Fischer, que compreenderam e apoiaram-me nos períodos que tive a necessidade de me ausentar.

Ao meu orientador, professor Fabio, pela orientação valiosa e dedicação que contribui, a partir dos ensinamentos transmitidos, para a realização deste trabalho.

Ao corpo docente do curso de Serviço Social, pelos ensinamentos transmitidos, ao longo da minha formação, e por ter me proporcionado a realização da graduação em Serviço Social.

A minha supervisora de campo, Morgana Drews da Silva, que permitiu acompanhar seu fazer profissional, a fim de me possibilitar relacionar a teoria com prática na realização do estágio curricular.

À instituição de realização do estágio, que me acolheu e a todos os profissionais que nela me receberam de braços abertos.

A minha colega parceira e amiga companheira de trabalhos e viagem, Laise da Silva Alves, pelo companheirismo e apoio nos momentos difíceis.

RESUMO

O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM INSTITUIÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE: VIVÊNCIAS DO ESTÁGIO CURRICULAR EM SERVIÇO SOCIAL

AUTORA: Diana Máira Losekann ORIENTADOR: Fabio Jardel Gaviraghi

Este trabalho de conclusão de curso tem como objetivo analisar o processo de acolhimento de crianças e adolescentes em instituição de alta complexidade, com vistas a observar o processo de trabalho do assistente social nessa realidade, utilizando como base de dados as vivências do campo de estágio curricular obrigatório. No cenário brasileiro, a ampliação significativa das expressões da questão social e as suas refrações contribuem para o desencadeamento do processo de institucionalização de crianças e adolescentes, pois as instituições de acolhimento historicamente estão ligadas à secular desigualdade entre as classes sociais. O Acolhimento Institucional visa garantir proteção integral, garantir e promover direitos, pois não é somente a família responsável pela proteção das crianças e adolescentes, mas também o Estado e toda a sociedade. A evolução das políticas públicas e legislações brasileiras referentes ao sistema de acolhimento institucional de crianças e adolescentes representou um grande avanço, passando a pensar na família num todo, garantindo, assim, proteção integral do indivíduo e de sua família, por meio de serviços que assegurem o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares. Percebe-se a necessidade da prestação do serviço de acolhimento institucional com profissionais agentes, ativos das mudanças no sistema de proteção social. Com a finalidade de suprir as fragilidades encontradas na instituição durante as vivências de estágio, o projeto de intervenção buscou promover o acolhimento e o fortalecimento de vínculos familiares, facilitando a reintegração familiar, para que a instituição atinja um atendimento de qualidade e eficiente que atenda às particularidades das famílias, as quais possuem crianças e/ou adolescentes institucionalizados.

Palavras-chave: Questão social. Criança e adolescente. Serviço social. Institucionalização. Acolhimento.

ABSTRACT

WELFARE OF CHILDREN AND ADOLESCENTS IN HIGH-COMPLEX INSTITUTIONS: LIVING IN THE CURRICULAR STAGE IN SOCIAL SERVICE

AUTHOR: Diana Máira Losekann ADVISER: Fabio Jardel Gaviraghi

This work aims to analyze the process of childcare in an institution of high complexity, aiming to observe the work process of the social worker in this reality, using as a database the experiences of the field of curricular internship required. In the Brazilian scenario, the significant expansion of expressions of the social question and its refractions contribute to the initiation of the process of institutionalization of children and adolescents, since host institutions have historically been linked to the secular inequality between social classes. The Institutional Reception aims to guarantee integral protection, guarantee and promote rights, as it is not only the family responsible for the protection of children and adolescents, but also the State and the whole society. The evolution of public policies and Brazilian legislation regarding the system of institutional reception of children and adolescents represented a great advance, starting to think of the family as a whole, thus guaranteeing integral protection of the individual and his family, through services that ensure the fostering and strengthening of family ties. It is noticed the need to provide the institutional reception service with professional agents, active changes in the social protection system. In order to overcome the weaknesses found in the institution during the internship experiences, the intervention project sought to promote the reception and strengthening of family ties, facilitating family reintegration, so that the institution achieves a quality and efficient service that meets the particularities of families, which have institutionalized children and / or adolescents.

Keywords: Social issue. Child and adolescent. Social work. Institutionalization. Reception.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

CF88 Constituição Federal de 1988

CFESS Conselho Federal de Serviço Social

CNAS Conselho Nacional de Assistência Social
CNMP Conselho Nacional do Ministério Público

CONANDA Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS Centros de Referência de Assistência Social

CREAS Centro Especializado de Assistência Social

ECA Estatuto da Criança e do Adolescente

FEBEM Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor FEBEM Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor

FUNABEM Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

LOAS Lei Orgânica da Assistência Social

MDS Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

NECA Associação dos Pesquisadores dos Núcleos de Estudos e Pesquisas

sobre a Criança e o Adolescente

NOB Norma de Operação Básica

PIA Plano Individual de Atendimento

PNAS Política Nacional de Assistência Social

PNBEM Política Nacional do Bem-Estar do Menor

SAI Serviço de Acolhimento Institucional

SDH Secretaria dos Direitos Humanos

SUAS Sistema Único de Assistência Social

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico - 1. Percentual de acolhidos por sexo	42
Gráfico - 2. Faixa Etária dos Acolhidos	43
Gráfico - 3. Motivos de ingresso a instituição	43
Gráfico - 4. Situação Socioeconômica das Famílias	44

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	.10
2	CRIANÇAS E ADOLESCENTES: VIVÊNCIAS E REALIDADES FRENTE ÀS REFRAÇÕES DA QUESTÃO SOCIAL	4.4
2.1	AS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO: ELEMENTOS HISTÓRICOS E CONCEITUAIS	
2.2	A ATUAL CONJUNTURA: O ECA, AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIA SUAS RELAÇÕES COM O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	LΕ
3	O SERVIÇO SOCIAL E SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS FRENTE À INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	.32
3.1	O SERVIÇO SOCIAL JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO	.32
3.2	INSTRUMENTOS E TÉCNICAS E A DEMANDA ATUAL AO SERVIÇO SOCIAL NAS INSTITUIÇÕES	.36
4	VIVÊNCIAS E ANÁLISES DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL	
4.1	INSTITUIÇÃO E SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS	.40
4.2	O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO	.45
4.3	PROJETO DE INTERVENÇÃO "ACOLHIMENTO E FORTALECIMENTO D VÍNCULOS"	
5	9	
	RÊNCIAS	
APEN	IDICE	. 65

1 INTRODUÇÃO

Este Trabalho de Conclusão de Curso – TCC tem como objetivo analisar o processo de acolhimento de crianças e adolescentes em instituição de alta complexidade, com vistas a observar o processo de trabalho do assistente social nessa realidade.

Para dar visibilidade e analisar esse contexto, foram utilizados os dados e as realidades vivenciadas nos estágios curriculares I e II em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Para isso, foram usados o relatório final de estágio, os diários de campo, a análise institucional e o projeto de intervenção. São seguidas, neste trabalho, as seguintes categorias: Questão social, criança e adolescente, Serviço Social, institucionalização e acolhimento.

Observa-se, no cenário brasileiro, a ampliação significativa das expressões da questão social. Entre elas, estão o desemprego, a pobreza, a desigualdade social que vem atingindo famílias e colocando-as em situação de vulnerabilidade social. Nesse contexto, pontua-se a presença da violência doméstica e a negligência que tem levado crianças e adolescentes a serem institucionalizados.

O Acolhimento Institucional é classificado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS como Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que visa garantir proteção integral a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. Os Serviços de Acolhimento Institucionais para crianças e adolescentes, hoje, são divididos nas seguintes modalidades: Abrigo Institucional, Casa-Lar e Casa de Passagem.

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o abrigo institucional tem como objetivo acolhimento provisório, até dois anos no máximo, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. A sua capacidade máxima de atendimento é 20 crianças e adolescentes por unidade, em que o serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência, no entanto, as Casas-Lares diferem-se por acolher em unidades residenciais, com capacidade máxima para 10 crianças e adolescentes por unidade,

nas quais, pelo menos, uma pessoa ou um casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar. Já as casas de passagem diferem das demais, por receber no máximo 50 (cinquenta) pessoas e caracterizamse pela oferta de acolhimento imediato e emergencial, distinguem-se por ter um fluxo mais rápido, uma vez que recebem indivíduos em trânsito, com uma permanência máxima de 90 dias.

O serviço prestado em todas as modalidades deve primar pelo atendimento personalizado em pequenos grupos e favorecer os vínculos familiares e comunitários, deve funcionar em unidades inseridas na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, oferecendo condições habitáveis, higienização, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

O serviço deve ser adequado de acordo com as especificidades do público atendido: crianças e adolescentes; adultos e famílias; jovens e adultos com deficiência; idosos; mulheres em situação de violência.

O Abrigo Institucional é a modalidade de Serviço de Acolhimento que é base deste estudo. Nessa unidade, é indicado que os educadores/cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotinas diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e os adolescentes. Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

Dentre os profissionais do quadro funcional da instituição, destaca-se o profissional de Serviço Social que atua com as equipes multiprofissionais, tanto dentro como fora da instituição de acolhimento, com o seu olhar profissional e o seu conhecimento sobre a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, esse profissional viabiliza o acesso aos direitos dos usuários que, muitas vezes, não têm conhecimento deles.

O trabalho do assistente social é visualizado em diversas políticas sociais, traduz-se no posicionamento político e crítico do profissional de Serviço Social diante das inúmeras expressões da questão social enfrentadas pelas famílias dos acolhidos da instituição, em que o profissional de Serviço Social atua de forma

comprometida com a consolidação de direitos dos usuários que compõem o sistema de acolhimento. O profissional de Serviço Social vem dando suporte, condições e meios para superar as vulnerabilidades apresentadas pelas famílias, para que elas consigam mostrar que a violação de direitos ou situação de violência não aconteça novamente e, assim, seja realizado o retorno do acolhido ao seu núcleo familiar.

O presente trabalho justifica-se pela possibilidade de ampliação e construção de novos conhecimentos sobre as instituições de acolhimento de crianças e adolescentes e pela necessidade de ampliação do debate, da reflexão sobre a atuação do assistente social nos casos de situação de risco social e pessoal no sistema de acolhimento institucional, buscando proporcionar ao profissional, através da reflexão, novas estratégicas para pautar o seu projeto profissional e oferecer-lhe subsídios para fazer essa construção crítica no sentido de dar respostas às demandas do sistema de acolhimento.

Após essas considerações introdutórias, apresenta-se o segundo capítulo que se intitula "Crianças e adolescentes: vivências e realidades frente às refrações da questão social", que busca refletir sobre o processo de institucionalização de crianças e adolescentes, no qual se pontuam elementos que contribuem para o desencadeamento desse processo, a evolução das instituições de acolhimento através de fatos que, de alguma forma, contribuíram para a atual forma de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

No terceiro capítulo, "O serviço social e suas atribuições e competências frente à institucionalização de crianças e adolescentes", aborda as principais atribuições e competências do assistente social, como também pontua os principais instrumentais utilizados por esse profissional no seu processo de trabalho junto às instituições que prestam serviços de acolhimento.

Para essa fundamentação teórica, buscou-se realizar uma revisão bibliográfico-teórica utilizando-se a legislação vigente, para dar visibilidade às políticas brasileiras voltadas ao serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, entre elas, destacam-se: Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Constituição Federal de 1988 – CF88, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Código de Ética do/a assistente social, Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão, Lei Nº 12.010, a qual dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e os adolescentes, na forma prevista pelo

ECA e Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes produzida pelo CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e CNAS e Conselho Nacional de Assistência Social, além da legislação. Como base teórica utilizaram-se artigos e livros publicados por diferentes autores, destacando-se, dentre eles: Marilda Vilela Iamamoto (2015), Maria Lúcia Carr Ribeiro Gulassa (2010), Lidia Natalia Dobrianskvi Weber (2000), Regina Célia Tomaso Mioto (1997), Aldaíza Sposati (2009), Charles Toniolo Sousa (2015), Maria Sara de Lima Dias (2012), Irene Rizzini e Irma Rizzini (2004), que trouxeram assuntos atrelados às discussões sobre o processo de trabalho dos profissionais de Serviço Social dentro da instituição de acolhimento, assim como a formação profissional deles e as suas relações com os usuários e demais técnicos.

No quarto capítulo, "IV – Vivências e análises do Estágio Curricular Obrigatório em Serviço Social", relata as principais experiências vividas dentro da instituição, como o projeto de intervenção, acompanhamento do trabalho do assistente social na instituição de acolhimento. Além disso, neste mesmo capítulo, buscou-se descrever as principais características dessa entidade prestadora de serviço de acolhimento e do público que a frequenta.

Para finalizar, serão evidenciadas algumas considerações finais, onde se tem como propósito realizar alguns apontamentos sobre as reflexões realizadas, bem como indicar algumas possibilidades de pesquisas e novas reflexões.

2 CRIANÇAS E ADOLESCENTES: VIVÊNCIAS E REALIDADES FRENTE ÀS REFRAÇÕES DA QUESTÃO SOCIAL

Para abordar e problematizar o processo de institucionalização de crianças e adolescentes faz-se necessário pontuar, anteriormente, os elementos que contribuem para o desencadeamento desse processo, sendo preciso, dessa forma, pontuar a questão social e as suas refrações, as quais têm ampliado o número de crianças e adolescentes, especialmente com vínculos familiares rompidos, que necessitam dos serviços de acolhimento institucional. Nesses espaços, trabalham os profissionais do Serviço Social, que contribuem, seguindo as suas atribuições e competências, no processo de acolhimento e nos encaminhamentos realizados para viabilizar o acesso aos direitos sociais dos envolvidos.

A questão social e as suas refrações são refletidas em vários espaços da sociedade, entre elas, nas famílias das crianças e adolescentes que estão inseridos na instituição de acolhimento. Apesar da pobreza não ser motivo para a perda do poder familiar¹, ela contribui para fatores familiares ligados à violência, tráfico de drogas, negligências e outros motivos que levam à destituição do poder familiar.

A questão social pode ser entendida como:

[...] o conjunto das expressões das desigualdades na sociedade capitalista madura que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 2015, p. 27).

O fruto das relações de trabalho capitalistas são duas classes sociais distintas: o capitalista, dono dos meios de produção, e a classe trabalhadora, que é explorada e não tem acesso a bens e serviços que ela mesma produz. Esse sistema coloca a classe trabalhadora afastada das riquezas produzidas, além disso, o trabalhador não tem consciência do valor do seu trabalho.

O conjunto de problemas socioeconômicos enfrentados pelas famílias encontra-se na carência, fragilidade e exposição que a desigualdade social e

¹ Poder Familiar pode ser definido como um conjunto de direitos e obrigações, quanto à pessoa e bens do filho menor não emancipado, exercido pelos pais, para que possam desempenhar os encargos que a norma jurídica lhes impõe, tendo em vista o interesse e proteção do filho (DINIZ, 2002, p. 447).

econômica desse sistema de exclusão impõe-lhes, sendo que as famílias não percebem os seus direitos violados, do contrário, sentem-se culpadas pela sua situação de pobreza, reproduzindo os valores conservadores da sociedade e do capital.

Torna-se necessário entender que as famílias, na maioria das vezes, são vítimas de um sistema desigual, onde o Estado, por meio das políticas públicas, deveria possibilitar o processo de redistribuição de riqueza e fornecer as mínimas condições para a sobrevivência. Percebe-se a importância do enfrentamento e da problematização dessa questão, pois o Estado vem falhando em promover proteção social, através de políticas públicas voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e, por conta desta falha os vínculos são rompidos.

Com isso, o Estado é obrigado a intervir para proteger a criança ou adolescente, através da medida de proteção, acolhimento institucional, a qual visa colocá-la a salvo de violência, crueldade, opressão e negligência. Tal medida deve ser aplicada após todas as outras medidas falharem, sendo que ela deverá ser prestada por instituições de acolhimento em ambiente o mais próximo possível do familiar, com cuidados e proteção adequados ao estado de desenvolvimento do acolhido.

Para Mioto (1997), a família é entendida como:

Um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas ou não por laços consangüíneos. Ele tem como tarefa primordial o cuidado e a proteção de seus membros, e se encontra dialeticamente articulado com a estrutura social na qual está inserido (MIOTO, 1997, p. 114).

Acrescente-se ainda que o sistema capitalista trate as famílias fora dos padrões estipulados pelo sistema como "famílias desestruturadas". Porém, reforçase que não existem famílias desestruturadas, mas dinâmicas familiares diferentes. Assim, pode-se pensar que a dinâmica do sistema familiar caracteriza-se pela maneira como a família movimenta-se frente às diferentes situações, as quais se coloca ou é colocada, pois "a família constitui um sistema dinâmico, contém outros subsistemas em relação, desempenhando funções importantes na sociedade, como sejam, por exemplo, o afeto, a educação, a socialização e a função reprodutora" (DIAS, 2011, p. 141). Percebe-se que as famílias têm maneiras diferentes de lidar com as demandas familiares e o que causa a tensão para uma, nem sempre causa

tensão para a outra. O Estado, ao falhar em promover políticas públicas eficientes, para garantir a proteção social, para as vítimas de um sistema desigual, violador de direitos, acarreta a aplicação de medidas severas como a destituição do poder familiar.

Os autores Soares e Cronemberger (2015), na sua obra "Destituição do Poder Familiar como uma Expressão da Questão Social", ao refletirem sobre a relação entre capital e trabalho, no Brasil contemporâneo, afirmam que:

[...] torna-se necessário entender que muitos pais, crianças e adolescentes, na maioria das vezes, são vítimas de um sistema desigual e, por isso, é essencial que o Estado garanta condições mínimas de sobrevivência para as famílias mais afetadas pelas conseqüências do sistema capitalista, entendendo que não existem famílias desestruturadas, mas, sim, dinâmicas familiares que precisam ser respeitadas, bem como ter seus direitos assegurados no intuito de não sofrerem com medidas severas como a destituição do poder familiar (SOARES; CRONEMBERGER, 2015, p. 2).

A família sofreu muitas mudanças com o passar dos tempos e, hoje, encontram-se famílias com variadas configurações, as quais "podemos encontrá-la com variadas matrizes: pais e filhos, filhos com apenas um dos pais, casais heterossexuais sem filhos; casais em relação homo afetiva com ou sem filhos, etc." (ANDRADE; BELEZA; SOUZA, 2012, p. 106). Com esses novos arranjos e situações familiares, além das dificuldades com a criação dos filhos e adaptações necessárias, inerentes a toda e qualquer família, surgem também dificuldades no enfrentamento das novas demandas familiares que são refletidas nas expressões da questão social. Neste sentido, deve-se entender que o atendimento direcionado pelos profissionais envolvidos na solução das demandas familiares busca, através de ações direcionadas e personalizadas, a construção da cidadania e a defesa de seus direitos.

O processo de exclusão gerado pelo sistema capitalista, que é fruto das expressões da questão social, segundo Weber (2000, p. 12), "desemprega os pais e cria abrigos para os filhos, que arrocha o salário dos pais e dá o pão e leite para os filhos, que impede o acesso das famílias pobres aos alimentos básicos [...]", de modo que esse sistema corrobora para desestabilizar as famílias, as quais estão expostas a terem os seus filhos em instituições de acolhimento. Segundo Dias e Silva (2012, p. 181): "A instituição chamada "abrigo" são entidades públicas ou privadas que acolhem crianças e adolescentes em risco social e pessoal, buscando

promover os seus direitos e o resgate de suas famílias". Dessa forma, as dificuldades e os problemas expressos pelas famílias devem ser interpretados como expressão de conflitos instaurados no contexto histórico de uma dinâmica familiar, profundamente marcada pela desigualdade social.

2.1 AS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO: ELEMENTOS HISTÓRICOS E CONCEITUAIS

As instituições de acolhimento historicamente estão ligadas à secular desigualdade entre classes sociais no Brasil e pelos mais variados motivos que levaram à institucionalização de crianças e adolescentes. Dessa forma, para um melhor entendimento da evolução das instituições de acolhimento brasileiras, far-se-á um breve histórico da assistência à infância no Brasil. Neste subtítulo, portanto, serão apresentados os fatos que, de alguma forma, contribuíram para o atual acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

A história brasileira sobre a prática de institucionalização sofreu os efeitos das mais diversas conjunturas sociais e econômicas vividas pelo país, esses efeitos evidenciaram que as dificuldades enfrentadas variaram de forma contínua desde o seu surgimento. Segundo Rizzini (2004, p. 22), "desde o período colonial, foram sendo criados no país colégios internos, seminários, asilos, escolas de aprendizes artífices, ao sabor das tendências educacionais e assistenciais de cada época".

O contexto histórico apresenta diversas conjunturas sociais, políticas e econômicas que influenciam na apresentação de realidades distintas, pois a estrutura política brasileira apresenta sempre algo novo, diferente, que tem um impacto imediato sobre as instituições. Assim de acordo com essas conjunturas, as finalidades, os modelos e as formas de instituição incumbida de prestar acolhimento a crianças e adolescentes assumiram diversas formas ao longo da história.

Inicia-se afirmando que, na origem das instituições de acolhimento, percebese, no período colonial, que os portugueses no século XVI, na sua exploração territorial e aculturação de seus moradores, utilizavam como estratégia catequizar os nativos e facilitar a colonização, porém, diante da resistência indígena em aceitar a nova cultura, os padres jesuítas decidiram investir na educação e na catequese das crianças indígenas, as quais "eram retiradas de suas tribos e criadas nos colégios jesuítas para aprender os princípios religiosos e servirem como intérpretes dos colonizadores, influenciando seus pais para que fossem mais facilmente dominados" (GULASSA, 2010, p. 19). Nota-se que os jesuítas não tinham nenhum interesse na sorte das crianças da Colônia, sendo o interesse voltado apenas à expansão do Cristianismo e da Cultura Européia, "iniciaram assim a prática da segregação das crianças índias nesses locais, chamados de "casas de muchachos"" (ALVES, 2007, p. 3).

Segundo Weber (2000, p. 1), na Europa, a partir do século XII, "quando se pensava em proteção à criança, pensava-se em instituições e, na verdade, o internamento de crianças tinha a finalidade de separá-las do convívio social". Para o recebimento das crianças enjeitadas ou expostas, foi criado um dispositivo chamado de "roda dos expostos", que era um cilindro oco de madeira que girava em torno do próprio eixo com uma abertura em uma das faces, alocada em um tipo de janela, onde eram colocados os bebês. Esse dispositivo era fixado, geralmente, na entrada de um asilo cuidado por religiosos, em que a pessoa depositava o bebê que enjeitava, girava a tal roda e tocava um sino informando que havia sido depositada uma criança. Já no Brasil, as "rodas dos expostos", segundo Weber (2000, p. 2) "[...] foram criadas a partir do século XVIII e, durante um século e meio, foram praticamente a única ação de proteção à criança abandonada. As Rodas existiram até 1950 [...]". Observa-se que as rodas preservam o anonimato do expositor e, assim, estimulam-no a levar o bebê que não desejava para a roda, em lugar de abandoná-lo pelos caminhos, bosques, lixo, portas de igreja ou de casas de família, como era costume da época.

O aumento populacional das cidades trouxe problema de ordem econômica, no qual o empobrecimento das famílias residentes na zona urbana causou o aumento do número de crianças abandonadas, as quais viviam pela cidade e eram consideradas, na época, "problema de ordem social". O Estado, devido às pressões populares para tratar dessa problemática, iniciou mudança na forma de acolhimento, "gradativamente substituiu a atenção individual pelo asilar, por meio da institucionalização maciça mantendo, em condição de órfãos e abandonados, aqueles que, carentes de apoio familiar, foram assumidos como problemas sociais" NECA (2010, p. 23). Percebe-se que o atendimento prestado, personalizado e em pequenos grupos, que hoje é um dos princípios a serem adotados pelas instituições de acolhimento, deu espaço para o atendimento em massa, onde havia um grande

número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade, controlados por uma disciplina rígida.

Em tempos de revolução industrial brasileira, no governo Vargas, nas décadas de 1930 e 1940, período que foi marcado por profunda crise econômica no país e no mundo, o Brasil viveu momentos de grandes transformações sociais, políticas, econômicas e demográficas. Naquele período, o discurso de proteção social ganhou espaço entre os representantes políticos da nova ordem social, quando iniciou a política de atendimento de crianças e adolescentes com a instituição do Código de Menores de 1927, que, segundo Miranda (2017, p. 203), "reconheceu os primeiros direitos dos que denominou "menores abandonados e delinquentes" — o direito à vida, à saúde e à identidade — e atribuiu ao Estado o dever de prestar a "vigilância" e a "assistência e proteção" necessárias à sua garantia [...]".

O Estado Brasileiro, daquela época, passou a preocupar-se com a questão do abandono da criança e do adolescente e também do crescimento da marginalização deles, ademais, o Código de Menores também tinha princípios moralistas. O sistema de acolhimento, daquela época, diferente do que é previsto, hoje, no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, prevê que "a permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos" (BRASIL, 2014, p. 16). Comparando esse princípio que atualmente devem ser respeitados com antigo modo de acolhimento trazido pelo Código de Menores desrespeitaria a atual legislação vigente, pois "não estabeleceu limite de prazo para a internação nem qualquer ação de reinserção familiar, do que decorreu a prática de desinstitucionalização apenas aos 18 anos" (MIRANDA, 2017, p. 204).

Verifica-se que as crianças acolhidas naquela época não tinham a sua situação revista e o seu período de internação, muitas vezes, ultrapassava os 18 anos. Além disso, o ambiente não era nada familiar, caracterizavam-se por prestar o serviço de acolhimento em grandes instituições, "autos suficientes no cuidado dos abrigados, incluindo serviços médicos, de educação e qualificação profissional, que ficaram conhecidas como "instituições totais" (MIRANDA, 2017, p. 204), diferentes das atuais políticas, as quais "reforçam que o serviço de acolhimento não deve ter a pretensão de ocupar o lugar da família de origem, mas contribuir para o

fortalecimento dos vínculos familiares, favorecendo o processo de reintegração familiar" (MORÉ; SPERANCETTA, 2010, p. 522).

No governo militar, houve profundas mudanças na conjuntura política do país e naquele período, foi implantada a "Política Nacional de Bem-Estar do Menor – PNBEM –, que introduziria a rede nacional da Fundação do Bem-Estar do Menor – FUNABEM" (PEREZ; PASSONE, 2010, p. 13). Com a PNBEM, foi instituída "a regulamentação das condições de trabalho dos adolescentes (Decreto-Lei nº 229, de 1967) e o estabelecimento, no Código de Menores de 1979 (Lei nº 6.697), do direito à convivência familiar e comunitária" (MIRANDA, 2017, p. 207). Naquele período, o Estado brasileiro deteve plenamente o papel de interventor e principal responsável pelas medidas referentes à criança e ao adolescente "pobre ou infrator".

Percebe-se que o Estado brasileiro avançou em sua legislação de proteção a crianças e adolescentes, porém, na prática, as instituições não funcionavam como a legislação exigia, pois não era fomentado o convívio familiar e comunitário, além disso, os estabelecimentos de acolhimento em nada pareciam com residências familiares.

No governo militar, foi determinada "a criação, pelo poder público, de entidades de assistência e de proteção ao menor: centros especializados destinados à recepção, triagem, observação e permanência de menores carentes e infratores" (NECA, 2010, p. 28), a chamada "FEBEM"- Fundação Estadual do Bem-estar do Menor, que ficava sob a responsabilidade dos governos estaduais, o acolhimento institucional deveria ser prestado de modo que os menores acolhidos nelas tivessem vida bastante aproximada ao convívio em família, porém, segundo o NECA (2010, p. 27), logo, observou-se que isso não aconteceu, "principalmente em razão da estrutura altamente centralizadora da FUNABEM e da permanência da priorização da internação como medida de segregação dos menores marginalizados" (MORÉ; SPERANCETTA, 2010, p. 522).

Os acolhimentos aconteciam, em sua maioria, em complexos de atendimento, semelhantes aos antigos reformatórios e orfanatos, isolados da malha urbana e distantes da vida em comunidade, o que, hoje, como previsto na Constituição Federal 1988, desrespeitaria ao art. 227, que prevê o direito "à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de violência, crueldade e opressão" (BRASIL, 2016, p. 64). Pode-se analisar

que além de desrespeitar os direitos das crianças e dos adolescentes, esse sistema de asilamento criminalizava as crianças e jovens em situação de vulnerabilidade.

Com o fim da ditadura militar, teve início a reformulação do acolhimento institucional, que, através dos movimentos populares em defesa dos direitos de cidadania, ganhou força. Esses movimentos possibilitaram discutir questões relativas a políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes, que estavam abandonadas ou muito precárias. Assim, a fim de rever o atendimento realizado pelas instituições e adequá-lo à nova Constituição Federal de 1988 (CF88), foi necessária a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o qual foi criado porque era preciso a criação de um novo documento que alterasse significativamente a forma de intervenção do Estado na vida de crianças e adolescentes e, assim, garantisse os seus direitos previstos na nossa lei maior.

2.2 A ATUAL CONJUNTURA: O ECA, AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL E SUAS RELAÇÕES COM O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA é fruto de uma intensa mobilização social, representa o marco da proteção integral dos menores de idade, estabelece direitos e deveres para as crianças e adolescentes. Esse estatuto norteia o trabalho desenvolvido dentro da instituição de acolhimento, tendo sido um grande avanço referente à política pública, pois é nele que estão previstos os direitos das crianças e dos adolescentes, assim como também é previsto que "a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios" (BRASIL, 2014, p. 68).

O Estatuto da Criança e do Adolescente mudou a forma de ver a infância e a adolescência, destacando o acolhimento institucional, que, ao longo da história, retirou crianças e adolescentes do convívio familiar como forma de solucionar problemas que dizem respeito às falhas na proteção integral deles, pois, segundo Silva (2004, p.199), "[...] conclui-se que a legislação inova ao introduzir princípios que, se cumpridos, podem evitar a institucionalização de crianças e adolescentes, historicamente difundida e praticada no Brasil". E caso, depois de esgotados todas as alternativas de evitar a institucionalização da criança ou do adolescente, ainda o

Estatuto prevê que a permanência do acolhido em abrigo deve ser breve e revista periodicamente. Além do que se deve zelar pelo convívio familiar e comunitário, assim como pela manutenção e pelo fortalecimento dos vínculos familiares e, quando esgotados os recursos sem que se obtenha resposta que atenda à eliminação do risco pessoal ou social, promover o mais rápido possível à inserção em família substituta.

Porém, para que os dispositivos do ECA relativos às medidas de proteção sejam cumpridos, é necessário que tanto os responsáveis por sua aplicação quanto os executores, entre os quais as entidades que oferecem abrigo para crianças e adolescentes, tenham não apenas amplo conhecimento do estatuto, mas também partilhem os seus objetivos. Os responsáveis pela implantação dos programas de acolhimento devem fazê-lo de forma a contribuir para que as crianças e os adolescentes sob sua guarda possam exercer plenamente os seus direitos, especialmente o direito à convivência familiar e comunitária, fugindo do isolamento representado pela institucionalização.

Com a nova legislação política de acolhimento institucional, pautada nos princípios estabelecidos pela legislação apresentada pelo ECA e CF88, propõe-se a alterar a forma de acolhimento institucional, passando a repensar os chamados abrigos, que atendem crianças e adolescentes que são colocados sob a sua guarda.

Pode-se aqui citar dentre os diversos conceitos de institucionalização, Bleger (1995, p. 94) que "utiliza a palavra instituição tendo em vista um conjunto de normas, padrões e atividades agrupadas em torno de valores e funções sociais". Percebe-se a importância da evolução das políticas públicas brasileiras referentes ao sistema de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, dentre as quais destaca-se, logo após a promulgação da CF88, a da criação do ECA que representou um grande avanço para reconhecer crianças e adolescentes como cidadãos de direitos e deveres. Com isso, a atenção infantil passou a pensar na família num todo, garantindo, assim, proteção integral do indivíduo e de sua família, por meio de serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.

Segundo o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, em seu Relatório da Infância e Juventude – Resolução nº 71/2011, os dados obtidos pelos promotores de Justiça, no período de 2012 a 2013, relativos aos serviços de acolhimento institucional, "em todo o país revelam que a grande concentração de

entidades de acolhimento institucional tipo abrigo, 53% do universo pesquisado, está na Região Sudeste, acompanhando a maior concentração populacional nessa região" (BRASIL, 2013, p. 19).

Observa-se que, na região onde há os maiores índices populacionais, houve a necessidade de um número maior de entidades prestadoras de serviços de acolhimento e que a problemática aqui apresentada está relacionada ao crescimento populacional, pois a urbanização, sem um devido planejamento, tem como consequência várias situações de ordem social. O inchaço das cidades, provocado pelo acúmulo de pessoas, e a falta de uma infraestrutura adequada geram transtornos para a população urbana, destacam-se as questões de moradia, desemprego, desigualdade social, saúde, educação, violência e exclusão social.

A modalidade de acolhimento, Famílias Acolhedoras, é uma forma de acolhimento para crianças e adolescentes com maior aproximação da estrutura familiar, segundo a lei 12.010/2009, no seu Art. 34, parágrafo §1º: "a inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei", ou seja, a colocação dos menores é sempre preferencial em casa de famílias do que em instituições de acolhimento.

Segundo CNMP, a região sul do Brasil tem uma tendência na "adoção de programas de famílias acolhedoras", a qual "responde por 65% deste serviço no Brasil, segundo inspeções realizadas em março de 2013" (BRASIL, 2013, p. 22). Percebe-se que essas modalidades de acolhimento não tiveram a adesão em todos os estados brasileiros e ainda prevalece neles o modelo de acolhimento institucional em abrigos.

Ainda segundo o Relatório da Infância e Juventude – Resolução nº 71/2011 – CNMP, nota-se que a oferta de acolhimento em instituições de abrigo de ambos os sexos supera e muito àquelas que atendem crianças e adolescentes de determinado sexo. Neste sentido, em 2013, havia 76,4% das entidades brasileiras com atendimento de ambos os sexos e 13,3% dos atendimentos exclusivos para meninos e apenas 10,3 % exclusivos para meninas.

As entidades brasileiras, em sua maioria, seguem o princípio de não direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, pois, conforme o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, na sua produção "Orientações Técnicas:

Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", dentro dos princípios que dirigem o serviço de acolhimento, deve haver o combate a "quaisquer formas de discriminação às crianças e aos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento e às famílias de origem, baseadas em condição sócio-econômica, arranjo familiar etnia, religião, gênero, orientação sexual" (BRASIL, 2009, p. 20). Dessa forma, de igual modo, como princípios a serem adotados está a diversidade do atendimento, evitando, assim, especializações e atendimentos exclusivos, tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência.

Com relação à natureza jurídica dos Serviços de Acolhimento Institucional – SAI, verifica-se "que 41,9% dos SAI são governamentais e 58,1% são não governamentais. Dentre os governamentais, 9% são estaduais e 90,1% são municipais ou do Distrito Federal" (ASSIS; FARIAS, 2013, p. 90). Essa superioridade numérica de instituições privadas é reflexo do histórico brasileiro de institucionalização de crianças e adolescentes, pois o serviço de acolhimento ao longo da história brasileira foi prestado por entidades filantrópicas e religiosas, sendo que, só mais tarde, o Estado intervém nessa problemática, legislando sobre a questão e regulando o seu funcionamento.

Segundo o CNMP, o serviço de "acolhimento em abrigos mostram que a faixa etária dos atendidos é bastante ampla, contemplando em maior número meninos e meninas de 0 a 15 anos, com maior incidência de meninos entre 6 e 11 anos e meninas de 6 a 11 anos e 12 a 15" (BRASIL, 2013, p. 36). Outro dado importante que deve ser destacado diz respeito à frequência escolar, pois, "considerando-se todas as crianças e adolescentes em SAI que frequentam escolas, 83% estão em defasagem escolar, com distorção série/idade de até dois anos (FARIAS; ASSIS, 2013, p. 168). Essa defasagem escolar é reflexo dos problemas que motivaram a aplicação da medida protetiva de suspensão do poder familiar e, consequentemente, a institucionalização da criança e adolescente.

Segundo o Relatório da Infância e Juventude – Resolução nº 71/2011 do Conselho Nacional do Ministério Público, entre os principais motivos da medida protetiva que leva ao acolhimento institucional está a negligência dos pais e/ou responsáveis. Porém, percebe-se que o motivo do acolhimento pode ter influência de uma associação de outros motivos, o que explica o somatório dos índices ultrapassarem 100%.

- negligência dos pais e/ou responsável (mais de 80%);
- dependência química/alcoolismo dos pais e/ou responsável; (mais de 80%);
- abandono dos pais e/ou responsável (em torno de 77%);
- violência doméstica; (próximo a 60%);
- abuso sexual praticado pelos pais e/ou responsável (em torno de 45%).
 CNMP (BRASIL, 2013, p. 43).

Nota-se que os mais diversos tipos de violência e maus tratos que se referem a abusos físicos, psicológicos e sexuais, como negligência, abandono, são as formas mais gravosas e frequentes que geram o acolhimento de crianças e adolescentes. Observa-se no "Levantamento nacional das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento", conforme Farias & Assis (2013, p. 183), que houve uma redução do acolhimento institucional por motivos relacionados à situação econômica familiar, isto representa um avanço significativo no serviço de acolhimento, pois, historicamente, as "crianças nascidas em situação de pobreza e/ou em famílias com dificuldades de criarem seus filhos tinham um destino quase certo quando buscavam apoio do Estado: o de serem encaminhadas para instituições como se fossem órfãs ou abandonadas" (RIZZINNI; RIZZINNI, 2004, p. 13).

Evidencia-se que houve um importante avanço no Sistema de Acolhimento Institucional, ao entender que a situação econômica familiar não é motivo para perda do poder familiar e a política de Proteção Social deve buscar garantir a inclusão de indivíduos e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, concedendo-lhes acesso aos meios de complementação de renda e de fortalecimento dos laços familiares.

A política da assistência social brasileira reconhecendo a exclusão sociocultural gerada sobre as famílias ao longo do tempo teve a sua nova concepção com a Constituição Federal de 1988 e, após, foi regulamentada em 1993 com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que criou uma nova matriz para a política de assistência social, com a missão de inserir o sistema de bem-estar social, juntado à seguridade social, à saúde e à previdência social. Atuando no âmbito das ações da política de assistência social, como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização que promove cuidados aos seus membros, essas mudanças trouxeram uma significativa expansão de recursos e de cobertura de benefícios e serviços na área assistencial.

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS em dezembro de 1993, como política social pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. A LOAS cria uma nova matriz para a política de assistência social, inserindo-a no sistema do bem-estar social brasileiro concebido como campo da Seguridade Social, configurando o triângulo juntamente com a saúde e a previdência social (BRASIL, 2016, p. 47).

O acolhimento institucional para crianças e adolescentes sofre os reflexos dessas mudanças da conjuntura das políticas sociais, pois essa modalidade de proteção social está com uma nova configuração, que difere das instituições antigas, que eram formadas por um grande número de acolhidos. Com as mudanças previstas pelo ECA, amplia-se a preocupação com a qualidade do serviço prestado, visando garantir um ambiente que ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado. Neste sentido, a formação de pequenos grupos dá a possibilidade de um atendimento personalizado e de maior qualidade.

[...] os serviços de acolhimento deverão prestar cuidados de qualidade, condizentes com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança e do adolescente. Para tanto, o atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo e garantir espaço privados, objetos pessoais e registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente (BRASIL, 2009, p. 27-28).

O acolhimento institucional, sob outra perspectiva, vem sendo uma das opções dentro da política de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco, pois, como está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, "Art. 5º nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais" (BRASIL, 2010, p. 20). Quando as crianças ou os adolescentes encontram-se em situação de grave risco à sua integridade física ou psíquica, com os seus direitos ameaçados ou violados, por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, ou por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, deverão ser tomadas medidas de proteção, dentre as opções destaca-se o Acolhimento Institucional (BRASIL, 2011, p. 82-87). Quando há a necessidade da institucionalização de crianças ou do adolescente, isso significa que os vínculos familiares foram rompidos e essa família está necessitando de intervenção no sentido de sua proteção. Nesta perspectiva, o atendimento em rede

visa ampliar o sistema de proteção familiar e, através da intervenção, com pequenas mudanças, possibilitar que a família consiga superar as suas vulnerabilidades.

Dentro da política de atendimento, destaca-se a de Proteção Social, a qual busca garantir a inclusão de indivíduos e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade ou em situação de risco, inseridos na rede de Proteção Social, que é dividida em Básica e Especial, operando sob três situações. Conforme Sposati (2009, p. 26), "proteção às vulnerabilidades próprias ao ciclo de vida; proteção às fragilidades da convivência familiar; proteção à dignidade humana e combate às suas violações".

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco tendo como porta de entrada os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. Trata-se de uma unidade pública municipal, integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços socioassistênciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, atuando de forma articulada intersetorialmente na perspectiva de potencializar a proteção social no seu território de abrangência.

Os serviços de proteção social básica serão executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS (BRASIL, 2005, p. 35).

O CRAS está entre os órgãos de proteção social incumbidos de proteger o ciclo de vida, isto é, apoiar e fortalecer as fragilidades dos diversos momentos da vida, enfrentando os eventos que provocam a ruptura e a vulnerabilidade familiar. Esse órgão, através de uma interação entre atores, trabalha buscando, dentre outros objetivos, o atendimento às necessidades de crianças e adolescentes, promovendo o fortalecimento familiar e comunitário para que eles cresçam em um ambiente saudável que respeite o seu estado de pessoa em desenvolvimento e, dessa forma, evite uma possível medida de proteção social mais drástica como o acolhimento institucional.

A Proteção Social Especial divide-se em dois níveis: Proteção Social Especial de Média Complexidade, que atende famílias e indivíduos com os seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos, e Proteção Social

Especial de Alta Complexidade, onde os vínculos familiares foram rompidos, sendo que essa proteção social garante proteção integral de: moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.

A Proteção Social especial se divide em média e alta complexidade. São sujeitos passíveis de atendimento junto ao CREAS – Centro Especializado de Assistência Social, devido à violação de Direitos, ao risco social já instalado e às diferentes formas de violência. Aplicam-se às famílias, indivíduos que tenham seus direitos violados, cujos vínculos familiares foram rompidos (OLIVEIRA; SILVA, 2012, p. 5).

Percebe-se que os serviços de proteção social prestados pelas instituições de acolhimento, por garantirem diversos fatores complexos, são classificados pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, como serviço de proteção social especial de alta complexidade, dessa forma, esse serviço deverá fornecer proteção integral. Segundo LOAS (2016, p.52), esses serviços de proteção social especial de alta complexidade podem ser prestados em diversas modalidades como:

[...] Atendimento integral institucional; casa-lar; república; casa de passagem; albergue; família substituta; família acolhedora; medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semiliberdade, internação provisória e sentenciada); trabalho protegido (BRASIL, 2016, p. 52).

O Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS são unidades públicas que ofertam serviços especializados e continuados às famílias e aos indivíduos, em situação de ameaça ou violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, sexual, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, situação de risco pessoal e social associados ao uso de drogas, etc.

Os profissionais que compõem a equipe do CREAS têm a incumbência de incluir as famílias das crianças institucionalizadas que estão em situação de vulnerabilidade, em projetos e programas que darão um suporte para a família na perspectiva de superação das dificuldades encontradas.

As políticas de proteção à família têm como objetivo dar aos indivíduos a oportunidade de acessarem aos serviços que lhes proporcionarão oportunidades para superar as suas vulnerabilidades e, consequentemente, mudar a sua trajetória de vida, pois a família não acompanhada pela rede de proteção social, dificilmente,

conseguirá resgatar vínculos de afeto, dificuldade que é causada pela fragilidade e vulnerabilidade que a família encontra-se.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011) (FERREIRA, 2011, p. 117).

Os serviços ofertados nos CREAS são desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas, buscando construir um espaço para acolhimento desses usuários, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares.

No Estatuto da Criança e do Adolescente está claro que é dever do Estado proporcionar políticas públicas de inclusão de família em situação de vulnerabilidade social² para que ela não sofra, como medida protetiva, a suspensão do poder familiar e, com isso, ocorra o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar.

A medida de suspensão do poder familiar só deve ser aplicada nas situações de crianças e adolescentes que foram submetidos a abusos, maus tratos e negligências ou devido ao descumprimento de determinações judiciais, ou seja, em situações nas quais os pais ou responsáveis deixarem de cumprir os seus deveres de sustento e de proteção aos filhos. Essa medida tem caráter temporário, sendo que o afastamento da criança do convívio familiar deve ser revisto em um espaço curto de tempo (BRASIL, 2012, p.44-47).

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes é realizado através de encaminhamentos do Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar. Para que as ações desenvolvidas sejam efetivas, o serviço de acolhimento deve manter permanente articulação com os demais atores envolvidos: Educação, Saúde, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Justiça da Infância Juventude, etc. Dessa forma, através do acompanhamento das famílias pela rede de proteção

² Vulnerabilidade refere-se a maior ou menor capacidade de um indivíduo, família ou grupo social de controlar as forças que afetam seu bem-estar, ou seja, a posse ou controle de ativos que constituem os recursos requeridos para o aproveitamento das oportunidades propiciadas pelo Estado, mercado ou sociedade, sejam eles físicos, humanos ou sociais (BRASIL, 2017, p.20).

social é possível efetivamente desenvolver ações que possibilitem ajustes nas relações familiares para a eliminação dos motivos que geraram o acolhimento e, com isso, possa haver o retorno da criança ou adolescente ao convívio familiar. De acordo com "Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes":

[...] o serviço de acolhimento deve manter permanente articulação com os demais atores envolvidos no acompanhamento da família, planejando intervenções conjuntamente e discutindo o desenvolvimento do processo. Nesse sentido, devem ser realizadas reuniões periódicas entre as equipes dos serviços de acolhimento e os profissionais dos demais serviços envolvidos no acompanhamento das famílias (saúde, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude, etc.) (BRASIL, 2008, p. 18).

Cabe, aqui, destacar o papel do Conselho Tutelar, que é um órgão extremamente importante no processo de proteção das crianças e adolescentes, pois, segundo o ECA, esse órgão tem como atribuição "atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII" (BRASIL, 2012, p. 57). Neste sentido, entre outras atividades, o afastamento de criança ou adolescente do convívio familiar é entendido como medida de protetiva, porém com a promulgação da lei 12010/2010, essa medida de proteção tornou-se competência exclusiva do juiz de direito, cabendo ao Conselho Tutelar o dever de "representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural" (BRASIL, 2009).

Percebe-se que houve uma significativa mudança com relação às atribuições do Conselho Tutelar após a promulgação da Lei12010/2010, pois era atribuição do órgão executar a medida protetiva de suspensão do poder familiar, a qual passou a ser exclusiva do juiz de direito, cabendo ao conselho tutelar executar essa medida em caráter excepcional quando o órgão, no exercício de suas atribuições, entender que foram esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural e, após a aplicação da medida, deverá comunicar o fato ao Ministério Público, explicando os motivos que levaram a tomar a decisão, além de informar as providências que estão sendo tomadas para promover a proteção da família.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família (BRASIL, 2009).

O ECA prevê que essas instituições devem ter como princípios a serem adotados "preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar" (BRASIL, 2012, p. 40), pois a suspensão do poder familiar é uma medida provisória e, como tal, deve ser solucionada em um curto espaço de tempo. Dessa forma, o contato da criança e do adolescente com os seus pais ou responsáveis deve ser estimulado para que juntos consigam enfrentar a dura realidade que é o acolhimento institucional. Essa medida protetiva, provisória, prestada por instituição de acolhimento, deve ser avaliada periodicamente, como está previsto no - ECA no "art. 94. XIV - reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente" (BRASIL, 2012, p. 43). Assim sendo, a instituição com o apoio do profissional de Serviço Social deve dirigir os seus esforços para que, em um período breve, seja viabilizada a reintegração familiar.

A partir da intervenção dos profissionais envolvidos na instituição de acolhimento, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares, procurando, em qualquer caso, evitar o rompimento definitivo desses vínculos, pois, por mais que a instituição tenha o desejo de suprir as necessidades afetivas dos acolhidos, somente conseguirá supri-las com a participação das famílias, uma vez que é a convivência familiar e comunitária que garantirá a essas crianças ou adolescentes que seus direitos sejam assegurados. Tal procedimento, faz-se necessário para que o acolhido e a família criem um laço forte de amor, respeito e proteção, de modo que consigam entender o motivo do acolhimento.

O SERVIÇO SOCIAL E SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS FRENTE À INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

No presente capítulo, pretende-se abordar as principais atribuições e competências do assistente social junto às instituições que prestam serviços de acolhimento de crianças e adolescentes que tiveram seus vínculos familiares rompidos. Neste sentido, essas crianças e adolescentes necessitam a aplicação da medida protetiva de suspensão do poder familiar, quando a instituição recebe a guarda provisória dos acolhidos e o dever de promover a proteção integral e o restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários.

3.1 O SERVIÇO SOCIAL JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO

O profissional de Serviço Social, que tem como objeto de trabalho a questão social e suas refrações, deve preconizar e viabilizar condições e meios para superar as vulnerabilidades sociais apresentadas para que as famílias superem a violação de direitos ou situação de violência e para que ela não ocorra novamente. Reforçase o retorno do acolhido ao convívio familiar, pois a medida de Acolhimento Institucional deve ser sempre excepcional e provisória, preconizando a Doutrina de Proteção Integral, que garanta a convivência familiar e comunitária a crianças e adolescentes, que são sujeitos de direitos, em peculiar condição de desenvolvimento.

No momento em que a instituição de acolhimento busca a ampliação da capacidade protetiva e de superação das fragilidades, possibilita o acesso a serviços sócio-assistenciais aos usuários, assim como participações em atividades sócio-educativas e culturais, propiciando que o abrigo preste os seus serviços de acordo com o exigido pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que define as formas de garantir a segurança de convívio ou vivência familiar:

Através de ações, cuidados e serviços que restabeleçam vínculos pessoais, familiares, de vizinhança, de segmento social, mediante a oferta de experiências socioeducativas, lúdicas, socioculturais, desenvolvidas em rede de núcleos socioeducativos e de convivência para os diversos ciclos de vida, suas características e necessidades (BRASIL, 2005, p. 40).

Diante do cenário atual, devido às desigualdades sociais promovidas pelo sistema capitalista, tornou-se um grande desafio promover a proteção e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, pois a atual conjuntura social, política e econômica interfere nas relações sociais, uma vez que se expressam na forma de riscos e vulnerabilidades, no cotidiano das famílias. Diante disso, o assistente social deve assumir o desafio de prover a segurança de acolhimento, o convívio familiar, a provisão de condições de autonomia, além da defesa dos direitos sócio-assistenciais e do monitoramento e vigilância social.

A segurança de acolhida das demandas dos usuários, nos seus interesses, necessidades e acesso a direitos sociais, é indispensável ao proporcionar proteção integral aos indivíduos em situação de risco. O serviço prestado nas instituições de acolhimento deve dar-se na perspectiva de um atendimento mais humanizado, que minimize os aspectos negativos causado pela medida protetiva de suspensão do poder familiar, através do "incentivo à educação, à construção de redes sociais, à autonomia, a auto-percepção como sujeito e o incentivo a pensar em novos projetos, faz com que os adolescentes percebam a possibilidade de um futuro melhor". (GESSNER; FONSECA, 2014, p. 277-276).

Reforça-se que o serviço de acolhimento institucional deve buscar atuar no sentido de preservar a vida comunitária e no desenvolvimento para a autonomia dos seus acolhidos, pois a proteção integral visa preservar os direitos dos acolhidos restabelecendo vínculos, referências familiares e comunitárias, promovendo, assim, a inclusão social. Agindo dessa forma, a instituição de acolhimento irá ao encontro da PNAS, que define a forma de garantir a segurança de acolhida:

Através de ações, cuidados, serviços e projetos operados em rede com unidade de porta de entrada destinada a proteger e recuperar as situações de abandono e isolamento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, restaurando sua autonomia, capacidade de convívio e protagonismo mediante a oferta de condições materiais de abrigo, repouso, alimentação, higienização, vestuário e aquisições pessoais desenvolvidas através de acesso às ações socio-educativas (BRASIL, 2005, p. 40).

Essas instituições contam com o trabalho da equipe multiprofissional, entre eles, o profissional de Serviço Social, a atuação dele ocorre na direção social estratégica, a qual está pautada na sua formação profissional, que lhe oferece subsídios para dar respostas às demandas apresentadas no dia a dia da instituição de acolhimento. Importa referir que a atuação do profissional ocorre em conjunto

com a equipe multiprofissional, pois esse profissional isolado não dará conta de atender o conjunto de necessidades sociais. Dessa forma, conforme a Resolução CFESS Nº 557/2009 de 15 De Setembro de 2009, o "assistente social deve, sempre que possível, integrar equipes multiprofissionais, bem como incentivar e estimular o trabalho interdisciplinar" (BRASIL, 2009, p. 2).

O profissional de Serviço Social deve buscar compreender o indivíduo na sua dimensão de totalidade, emitindo a sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer em conformidade com o art. 4º da resolução CFESS nº 557, de 15 de setembro de 2009, que dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas em conjunto com outros profissionais:

Parágrafo segundo - O assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social (BRASIL, 2009, p. 2).

O trabalho do profissional de Serviço Social com as famílias dos acolhidos dentro da instituição vem ao encontro dessa nova configuração, pois trabalha com a situação da família como um todo, formando uma rede de proteção social, que procura garantir os serviços sócio-assistenciais, da saúde e da educação, sempre buscando articulação com equipamentos comunitários, organizações não governamentais, governamentais e serviços públicos responsáveis pela execução de programas, projetos, serviços e ações nas áreas de cultura, esporte, lazer, garantindo o acesso das crianças e adolescentes acolhidos e de suas famílias buscando a inclusão social.

Motti, Santos (2009, p. 4) definem Rede de Proteção Social: "[...] como uma articulação de pessoas, organizações e instituições com o objetivo de compartilhar causas e projetos, de modo igualitário, democrático e solidário". A Rede de Proteção Social envolvida no sistema de acolhimento é formada por organizações e instituições conectadas na divisão de responsabilidades e competências, dentre essas entidades, pode-se citar: Ministério Público, Judiciário, Escolas, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, Secretaria de Assistência Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Ressalta-se, aqui, a importância de apoio da rede, pois apenas a instituição de acolhimento, sozinha, não dá conta de atender o conjunto de necessidades sociais, por isso a importância de um trabalho articulado com a rede de serviços para compor o sistema de garantias de direitos, destacando o papel principal do assistente social em coordenar, fomentar e estimular a referida rede. O trabalho, entre diversos atores, une esforços e recursos, a fim de atingir um objetivo comum, como descreve Amaro (2003, p. 130): "A ideia de rede está associada à articulação racional e política de esforços e recursos, mediante a ação conjunta e compartilhada de políticas/organizações/atores/ forças/tanto públicas como sociais".

A lei de regulamentação da profissão de Serviço Social, no seu Art. 4º, traz várias competências desse profissional que são essenciais para o bom andamento do trabalho prestado pela instituição de acolhimento. Dentre elas, destaca-se o inciso "X. planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social" (BRASIL, 2012, p. 45), além do que a instituição necessita de profissional capacitado para "elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil" (BRASIL, 2012, p. 45). Ademais, a instituição desse profissional na realização do seu serviço de acolhimento, que demanda profissional competente em "orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos" (BRASIL, 2012, p. 45).

O profissional de serviço social é um agente indispensável para a prestação de serviço de acolhimento, porque tais instituições necessitam "realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social", o que é uma das atribuições privativas dos assistentes sociais, além disso, como prevê o art. 5º, da mesma lei, outra atribuição privativa do profissional de Serviço Social é a de "dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas" (BRASIL, 2012, p. 47). Dessa forma, a presença ativa do profissional é indispensável para o bom andamento das atividades da instituição, ademais, percebe-se que a instituição de acolhimento somente poderá existir tendo, dentro do seu quadro funcional, profissional habilitado de Serviço Social.

3.2 INSTRUMENTOS E TÉCNICAS E A DEMANDA ATUAL AO SERVIÇO SOCIAL NAS INSTITUIÇÕES

O profissional de Serviço Social dentro da instituição tem o objetivo de dar suporte, condições e meios para superar as vulnerabilidades aprestadas pelos usuários e fortalecer os vínculos familiares, para que assim seja realizado o retorno do acolhido ao seu núcleo familiar. O esforço do assistente social, juntamente com a entidade prestadora de serviço de acolhimento institucional, está pautado na garantia do direito da criança ou adolescente, "a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes" (BRASIL, 2012, p. 15).

Portanto, a entidade prestadora de serviço de acolhimento deve direcionar os seus esforços para o fortalecimento dos vínculos familiares, a fim de que, em curto espaço de tempo, aconteça o retorno do acolhido ao núcleo familiar e apenas depois de esgotadas todas as possibilidades e verificada a inviabilidade do retorno ao núcleo familiar, inicia-se o processo de colocação da criança ou adolescente em família substituta, a qual poderá dar-se nas seguintes modalidades "guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei" (BRASIL, 2012, p. 17).

Com a finalidade de desenvolver as suas atividades, o assistente social utiliza diversos instrumentos técnico-operativos durante o seu fazer profissional, instrumentais como: acolhida de usuários, entrevista, dinâmica de grupo, escuta, reunião, visita domiciliar, relatório e plano individual de atendimento – PIA.

Acolhida de usuários, nesse caso, as crianças e os adolescentes no momento da institucionalização, pressupõe-se que o assistente social mantenha uma postura receptiva, sem emitir julgamentos de valores que incitem ao preconceito, à discriminação. Essa acolhida é feita buscando sempre a melhor metodologia em acolher, priorizando ações educacionais, para poder contemplar todas as faixas etárias, pois o ser está em constante crescimento e transformação, principalmente considerando que se atende públicos infantis e adolescentes. Como previsto no artigo "A entrevista nos processos de trabalho do assistente social" de Lewgoy e Silveira (2007, p. 243), "o acolhimento seria a face da dimensão ético-política e

sócioafetiva, na medida em que mobiliza a capacidade genuína de gostar do outro, de colocar-se no lugar do outro sem sair do seu e de entender o sofrimento".

O acolhimento das famílias das crianças e adolescentes institucionalizados em dia de visita à instituição deve ser com muita sensibilidade no trato com os acolhidos e suas famílias, para que se sintam acolhidos, pois, dessa forma e com uma ação conjunta de todas as políticas públicas, seja possível buscar o objetivo de fortalecer as relações familiares e, dessa maneira, assegurar o direito à convivência familiar, visto que esse trabalho complexo necessita o esforço de todos (GESSNER; FONSECA, 2014, p. 277-276).

Entrevista é um instrumento de trabalho do assistente social, que é constantemente utilizado. Através dela, o profissional obtém informações a respeito do usuário, bem como de sua família, e, assim conhecendo a realidade da família, pode traçar a melhor estratégia para uma possível intervenção e solução da demanda dos usuários. Lewgoy e Silveira (2007, p. 235) conceituam entrevista como: "[...] a entrevista é um dos instrumentos que possibilita a tomada de consciência pelos assistentes sociais das relações e interações que se estabelecem entre a realidade e os sujeitos, sendo eles individuais ou coletivos [...]".

A dinâmica de grupo é um recurso utilizado pelo assistente social em diversos momentos de sua intervenção profissional, durante a execução dessa atividade ocorrem trocas de informações e de experiências entre profissionais e usuários. É também uma forma de fortalecer os vínculos entre os usuários e a instituição, descontrair e incentivar o relacionamento interpessoal e resolver conflitos internos. Assim sendo, o seu objetivo é, através de atividades, jogos, brincadeiras, histórias e metáforas, o coordenador conseguir mostrar aos membros que o trabalho em grupo requer união e que todos estejam focados nos objetivos comuns previamente estabelecidos.

[...] a dinâmica de grupo é um recurso que pode ser utilizado pelo Assistente Social em diferentes momentos de sua intervenção. Para levantar um debate sobre determinado tema com um número maior de usuários, bem como atender um maior número de pessoas que estejam vivenciando situações parecidas (SOUSA, 2008, p. 127).

Escuta é outro importante instrumento que cria um vínculo entre o usuário e o profissional, para que, assim, compreenda-se a realidade do usuário em sua totalidade. Lewgoy e Silveira (2007, p. 238) definem escuta como: "[...] Ouvir é uma

capacidade biológica que não exige esforço do nosso cérebro, enquanto escutar decreta trabalho intelectual, pois após ouvir há que se interpretar, avaliar, analisar e ter uma atitude ativa [...]".

A reunião também pode ser considerada um instrumento, pois é o encontro grupal, que tem o objetivo de tomar uma decisão sobre algum assunto. "São encontros grupais, que tem como objetivo estabelecer alguma espécie de reflexão sobre determinado tema. Mas, sobretudo, uma reunião tem como objetivo a tomada de uma decisão sobre algum assunto" (SOUSA, 2008, p. 127).

A visita domiciliar é um instrumento técnico-metodológico que é empregado na práxis da profissão da assistente social e que facilita a aproximação do profissional à realidade do usuário, pois realiza o estudo social em lócus proporcionando uma coleta de dados mais eficiente. Essa eficiência acontece, pois é possível uma aproximação do profissional de serviço social com a realidade vivida pelo usuário em seu próprio meio, possibilitando o emprego de vários instrumentos técnico-operativos como a abordagem, a entrevista, a história de vida, o relato oral, ou seja, a visita domiciliar possibilita ao profissional conhecer a realidade da família, no local onde produz-se a sua vida cotidiana. Segundo Mioto (2001):

A visita domiciliar é um dos instrumentos que potencializa as condições desconhecimento do cotidiano dos sujeitos, no seu ambiente de convivência familiar e comunitária. As visitas domiciliares "têm como objetivo conhecer as condições (residência, bairro) em que vivem tais sujeitos e apreender aspectos do cotidiano das suas relações, aspectos esses que geralmente escapam às entrevistas de gabinete" (MIOTO, 2001, p. 148).

O relatório é um documento em que o profissional de Serviço Social relata uma exposição do trabalho realizado e das informações adquiridas durante a execução de análise de sua atuação no seu campo de trabalho. Conforme Sousa (2008, p. 130) "instrumento é uma exposição do trabalho realizado e das informações adquiridas durante a execução de determinada atividade. Semanticamente falando, é o relato dos dados coletados e das intervenções realizadas pelo Assistente Social". A construção de relatórios acerca da situação dos acolhidos, apontando possibilidades e desafios, bem como indicando sugestão para aplicação de novas medidas, quando for necessário, é uma prática recorrente.

Quanto à construção do Plano Individual de Atendimento – PIA, a elaboração do plano é de responsabilidade da equipe técnica da unidade de atendimento:

"Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar" (BRASIL, 2009, p.3). Tomando por base a participação do adolescente e do seu grupo familiar, bem como os relatórios e pareceres das equipes técnicas de todos os órgãos públicos, programas e entidades que lhes presta atendimento e/ou orientação, tal instrumento tem a sua elaboração realizada.

4 VIVÊNCIAS E ANÁLISES DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL

Neste capítulo, far-se-á uma análise do campo de estágio curricular obrigatório, citando as principais vivências como forma de relacioná-las com a teoria e a prática profissional, onde a acadêmica obteve a oportunidade de conhecer a realidade do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, assim como acompanhar uma profissional de serviço social na realização do seu fazer profissional.

Durante a execução do estágio, foi possível conhecer os principais elementos desencadeadores da medida protetiva de suspensão do poder familiar. Pontua-se que a questão social e as suas refrações são o principal motivo que leva ao rompimento dos vínculos familiares e, consequentemente, a necessidade da prestação dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. O período de realização do estágio curricular na Instituição de Acolhimento foi uma experiência profícua, que proporcionou à acadêmica participar da prática profissional, possibilitando, assim, conhecer o ambiente de trabalho onde está inserida a assistente social, realizando a relação entre a teoria apreendida em sala de aula ao longo da graduação e a práxis desenvolvida no campo de estágio.

4.1 INSTITUIÇÃO E SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

A instituição de acolhimento, na qual se realizou o estágio curricular, é a única instituição que atende crianças e adolescentes em medida de proteção social de suspensão do poder familiar da Quarta Colônia³. Possui capacidade para atender até vinte (20) acolhidos. O abrigo conta com diversos serviços especializados aos seus acolhidos, com atendimento em grupo e individual, sendo que a sua capacidade física está adequada à atual demanda de acolhimento. A instituição foi idealizada por uma assistente social e um psicólogo, que, devido à falta de instituições na região que prestem serviço de acolhimento a crianças e

conhecida como Quarta Colônia (UFSM, 2010, p. 1).

³ Quarta Colônia Imigração Italiana, fundada no território rio-grandense, originou os municípios de: Silveira Martins, Ivorá, Faxinal do Soturno, Nova Palma, São João do Polêsine, Dona Francisca e Pinhal Grande, compondo hoje a Quarta Colônia de Imigração Italiana. No entanto, por questões político-econômicas integram—se a região mais dois municípios Restinga Sêca (colonização portuguesa) e Agudo (colonização alemã), resultando na Região da Quarta Colônia de Integração,

adolescentes, perceberam a oportunidade para propor a criação dessa instituição. A entidade acolhe crianças e adolescentes dos municípios de Agudo e Paraíso do Sul, Formigueiro, Ivorá, Restinga Sêca, Faxinal do Soturno, através de convênios ou contratações de vagas, ocorrendo o seu funcionamento diariamente vinte quatro (24) horas ininterruptas.

O trabalho desempenhado na instituição é regido pelos princípios da democracia, responsabilidade, organização e coerência com as possibilidades e necessidades das pessoas que compõem a realidade do abrigo. O serviço desempenhado procura sempre voltar-se aos aspectos sociais educativos, incentivando e fomentando os colaboradores que lá trabalham, bem como os acolhidos que passam pela instituição para que busquem uma postura crítica, propositiva e interessada em tornarem- se pessoas cada vez melhores (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR PERFEITO, 2014, p. 7).

Na instituição de acolhimento, pode-se destacar o trabalho da assistente social e do psicólogo, como componentes da equipe mínima, sendo que cada um deles tem suas atribuições e competências para atender os usuários que necessitam desse serviço de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação violência vivida. Dessa forma, face à necessária presença desses profissionais habilitados e capacitados para enfrentar diferentes fatores complexos, ou seja, sem eles não poderia funcionar a instituição de acolhimento, portanto, as suas atuações devem ser profundamente propositivas a fim de atenderem as demandas da instituição.

O levantamento da caracterização da população usuária, que foi realizado através de questionário socioeconômico e análise do Plano Individual de Acolhimento – PIA, durante o estágio curricular I, demonstrou que o perfil dos acolhidos na instituição é predominantemente do sexo feminino, está na faixa etária de zero a dezessete anos, pertencentes a famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e com baixo grau de instrução. Os principais motivos dos acolhimentos são: abandono, violência e negligência familiar. Entende-se por negligência familiar, segundo Delanez (2012, p.13) "[...] a omissão dos atos necessários aos cuidados essenciais ao seu desenvolvimento, é o não provimento das necessidades físicas e emocionais". O abandono integra o conjunto de negligência familiar, pois este se caracteriza pela ausência da companhia de um

responsável capaz de suprir as necessidades e cuidados necessários para sua proteção física e emocional.

A violência contra criança se manifesta de diversas formas, podendo ser física, sexual, e psicológica. Violência física "corresponde ao uso de força física no relacionamento com a criança ou o adolescente por parte de seus pais ou por quem exerce de autoridade no âmbito familiar (BRASIL, 1997, p.12).

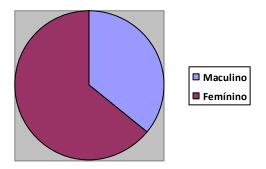
Para explicar o que é violência sexual uso Geovana Delanez:

A violência sexual é toda pratica sexual envolvendo uma ou mais crianças tem como finalidade estimular sexualmente esta criança e atender desejos do autor. Ocorre toda vez que há prazer direto ou indireto do adulto conseguido através de coerção ou sedução. Esta espécie inclui olhares, carícias até delitos de extrema violência. (DELANEZ, 2012, p.12 apud BRAUN, 2002).

A violência contra crianças e adolescentes, sobre qualquer uma das formas citadas anteriormente, trás consequências imediatas e de longo prazo na vida e no desenvolvimento da vítima, isso está diretamente relacionada à violência psicológica, que segundo Delanez (2012, p.14) "caracteriza-se pela interferência negativa que o adulto exerce sobre a criança", ou seja, o agressor exerce uma conduta negativa com relação à vítima, dentre essas se cita: rejeição, isolamento, agressão verbal, entre outras. A violência psicológica pode vir isolada, ou associada às demais situações de violência.

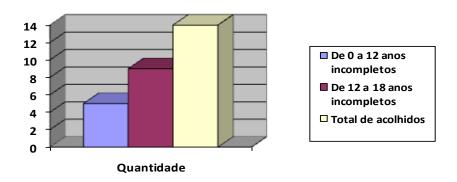
As famílias atendidas na instituição enfrentam as mais variadas vulnerabilidades sociais, pois são todas famílias em situação de extrema pobreza, possuem uma condição precária de moradia, trabalho informal ou estão fora do mercado de trabalho. Nos gráficos, abaixo, representam o perfil da população usuária.

Gráfico - 1. Percentual de acolhidos por sexo



Fonte: (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR PERFEITO, 2016).

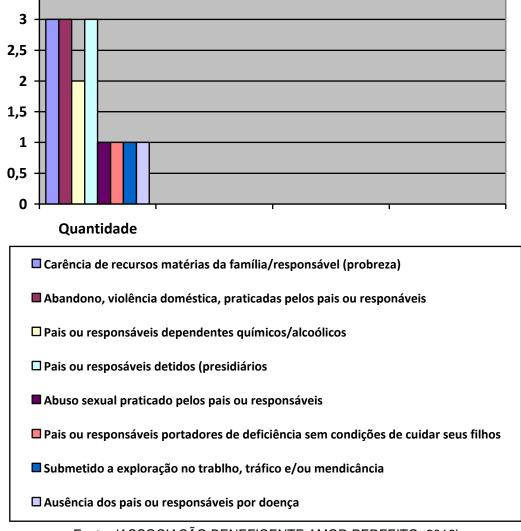
Gráfico - 2. Faixa Etária dos Acolhidos



Fonte: (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR PERFEITO, 2016).

Gráfico - 3. Motivos de ingresso a instituição

3,5



Fonte: (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR PERFEITO, 2016).

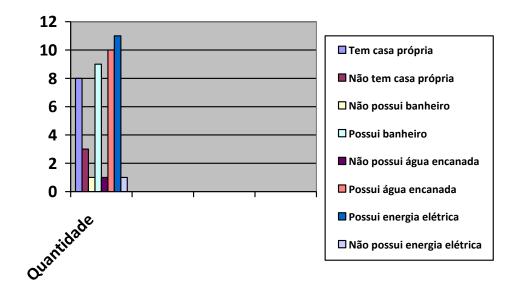


Gráfico - 4. Situação Socioeconômica das Famílias

Fonte: Autoria, Própria⁴.

O Abrigo Institucional é uma instituição privada, que tem como finalidade acolher provisoriamente crianças e/ou adolescentes, meninas e/ou meninos de zero a dezoito anos incompletos, que tiveram os seus direitos violados e encontrarem-se em situação de risco e violência nas suas mais diversas expressões da questão social (vulnerabilidade social/econômica, maus tratos, negligências e outros casos excepcionais do mesmo fim). (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR PERFEITO, 2014, p.6). Esse grupo transita na instituição por tempo indeterminado, porém transitório, e, por isso, a instituição, através de seus profissionais, está sempre buscando a melhor metodologia em acolher, priorizando ações educacionais, para poder contemplar todas as faixas etárias, pois o ser está em constante crescimento e transformação, principalmente, considerando que atende um público infantil e adolescente. Por isso, é de fundamental importância que esteja sempre reavaliando conceitos e construindo com a equipe de colaboradores o melhor para dar conta da demanda dos acolhidos.

O princípio de não direcionar o atendimento apenas a determinado sexo está presente nessa instituição, pois dirige o serviço de acolhimento à diversidade do

⁴ Questionário socioeconômico aplicado no estágio curricular obrigatório I, para elaboração da análise institucional da instituição Abrigo Transitório Amor Perfeito

atendimento, evitando, assim, especializações e atendimentos exclusivos, tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência.

4.2 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

O trabalho do assistente social é visualizado em diversas políticas sociais, traduz-se no posicionamento político e crítico do profissional de Serviço Social diante das inúmeras expressões da questão social enfrentadas pelas famílias dos acolhidos da instituição, sendo que esse profissional habilitado atua de forma comprometida com a consolidação de direitos dos usuários que compõem o sistema de acolhimento.

O assistente social, na instituição, em seu trabalho, busca fortalecer os vínculos familiares para uma possível reintegração ao núcleo familiar, devendo promover a proteção social aos acolhidos e às suas famílias. Isso exige uma maior aproximação no cotidiano das pessoas, pois, nesses espaços, as vulnerabilidades constituem-se, nas mais variadas refrações da questão social, como: Habitação precária, desemprego, negligência, dificuldades financeiras, falta de acesso às demais políticas públicas e violência nas suas mais variadas formas.

O profissional de Serviço Social na direção social estratégica que está pautada a sua formação profissional, a qual lhe oferece subsídios para dar respostas às demandas apresentadas no dia a dia da instituição, tem como objetivo e finalidade garantir que os usuários tenham acesso aos serviços e que sejam serviços de qualidade, que garantam aos usuários o que lhes é de direito.

A situação de acolhimento institucional envolve a intervenção dos profissionais de serviço social e psicologia em questões de ambas as áreas do saber. Neste sentido, os profissionais buscam respeitar as normas e os limites legais, técnicos e normativos das outras profissões, em conformidade com o que estabelece o Código de Ética Profissional, a fim de compreender o indivíduo na sua dimensão de totalidade, contribuindo para o enfrentamento das diferentes expressões da questão social.

O assistente social dentro da instituição realiza diversas atividades a fim de efetivar o seu fazer profissional como: entrevistas, parecer social, encaminhamentos, relatórios, plano individual de atendimento – (PIA), visita domiciliar, atividades de grupo, grupos de vivências, reunião de equipe, capacitação dos colaboradores, acompanhamento social individual e acompanhamento de processos de desacolhimento.

Observou-se, durante a execução do estágio curricular obrigatório, a atuação do profissional de serviço social utilizando os diversos instrumentais de seu fazer profissional, prova disso foi quando a assistente social realizou uma reunião na presença de todas as crianças e os adolescentes do abrigo e relatou que: "a intenção da conversa é realizar o relatório para juíza sobre o passeio⁵, se estão sendo bem educados, bem vestidos, bem alimentados e como elas voltam ao abrigo se felizes ou tristes ou porque em casa não estava legal, a assistente social orienta sobre os passeios e as audiências concentradas, quando ela explica que, hoje, todos do abrigo têm alguma pessoa de referência, têm algum lugar para visitar, a assistente social informa para os acolhidos que só quem realiza passeio é quem tem algum vínculo afetivo". Os questionamentos da assistente social é a forma utilizada por ela para entender a realidade atual das famílias dos acolhidos (DIÁRIO DE CAMPO).

Os instrumentais e as atividades profissionais desempenhadas pelo assistente social buscam promover mecanismos e meios que ofereçam o processo de fortalecimento de vínculos, trabalhando com as crianças e adolescentes institucionalizados, além deles, o trabalho deve estar fortemente ligado às famílias dos acolhidos, no sentido de dar subsídios para que possa cumprir com as suas responsabilidades, entendendo que a família, independente dos seus arranjos, pode ser o melhor lugar de proteção e socialização de seus membros.

Assim, devem ser direcionados todos os esforços para uma possível e breve reintegração familiar, porém, quando esgotarem-se todas as possibilidades da manutenção ou reintegração das crianças ou adolescentes na família de origem, será necessário, como alternativa, a colocação do menor em família substituta, onde o assistente social, juntamente com a rede social, deve promover a proteção social

⁵ Os passeios que a assistente social mencionou referem-se aos dias que as crianças e os adolescentes saem da instituição para passar uns dias nas casas dos familiares ou pessoas as quais são suas referências fora da instituição de acolhimento.

aos acolhidos e suas famílias. Cabe ressaltar que essas famílias necessitam de amparo, sendo que a rede de proteção social, juntamente com o profissional de serviço social, por meio de um conjunto de serviços e ações integradas possa atuar nas condições de risco e vulnerabilidade, apoiando essas famílias.

Cita-se como vivência do estágio alguns casos observados nesse período, além da intervenção da estagiária por meio do seu projeto de intervenção, que tinha como objetivo o fortalecimento de vínculos familiares. Entre os casos de atuação da rede de proteção social que marcaram a vivência de estágio, menciona-se: O caso de uma adolescente acolhida, que, devido a problemas no convívio escolar, foi afastada da escola, onde a direção da entidade declarou não possuir profissionais adequados para atender a adolescente, que, por sofrer de transtornos mentais, necessita de atenções especiais. Foi solicitada vaga para todas as escolas do município tanto municipal quanto estadual, sendo que todas negaram, justificando não possuir vagas escolares.

Depois de esgotadas todas as possibilidades de inserção da adolescente em uma nova escola local, a assistente social foi novamente até a escola da qual a adolescente foi afastada para verificar a possibilidade do retorno dela ao convívio escolar, pois o profissional, segundo o seu código de Ética no art. 8º, tem como dever "encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população" (BRASIL, 2012, p. 1). Porém, neste caso, a diretora da escola que a acolhida frequentava sugeriu que poderia encaminhar as atividades escolares à distância para a instituição. A assistente social explicou para a diretora que: "na instituição de acolhimento não tem em seu quadro de colaboradores profissionais pedagógicos". Verifica-se que, segundo o ECA, a atitude de afastar a criança do convívio escolar, desrespeita o art.19 do estatuto, que prevê como direito da criança e do adolescente "ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral" (BRASIL, 2012, p. 15), uma vez que a atitude está afastando a menina do convívio da comunidade escolar.

Importa referir à fragilidade da rede de proteção social, pois o "estado deve se responsabilizar por oferecer serviços adequados e suficientes à prevenção e superação das situações de violação de direitos, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e sócio-comunitários" (BRASIL, 2006, p. 69). Pelo motivo do afastamento escolar da adolescente, foram pensadas estratégias para incluí-la na

rede de proteção social. A assistente social entrou em contato com o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), para ver sobre a possibilidade de a adolescente ser acompanhada pela pedagoga, dessa forma, observa-se que a profissional de serviço social age em conformidade com a lei 8.662, no seu art. 4º, que traz como sua competência "encaminhar providências, e prestar orientações social a indivíduos, grupos e à população" (BRASIL, 2012, p. 44). Apesar do esforço da Assistente Social em encontrar uma alternativa a fim de suprir as necessidades da adolescente, não obteve o resultado esperado, pois a pedagoga informou que estava com a agenda lotada e que poderia atender a adolescente dali quinze dias. O que se pretende aqui não é criticar o trabalho dos profissionais envolvidos na rede de proteção social, mas fazer um alerta sobre a falta de incentivo e de políticas públicas eficientes capazes de suprir as vulnerabilidades sociais.

Cita-se também o caso de um adolescente que passou boa parte de sua infância e adolescência dentro da instituição, o qual, por dois momentos, deixou o abrigo, ficando com a guarda provisória da família que o acolhia, porém a primeira família não estava preparada para recebê-lo, o que causou o retorno do menor à entidade de acolhimento, já no segundo caso, tudo estava indo bem, porém o seu responsável um senhor de idade veio a falecer, motivo que levou novamente ao retorno do jovem adolescente para a instituição. Hoje, este acolhido tem uma referência fora da instituição, a sua professora de matemática, a qual visita a instituição para falar com a equipe técnica a respeito da situação do acolhido e leva-o para a sua casa em alguns fins de semana, percebendo-se uma semelhança dessa situação com o programa de Apadrinhamento, porém esse programa não existe oficialmente na instituição.

O adolescente em questão ultrapassou o prazo de permanência máxima estipulado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente que é de dois (2) anos e o seu caso ainda não teve uma solução definitiva, o que faz pensar em novas alternativas como a família acolhedora, que é uma forma de acolhimento para crianças e adolescentes com maior aproximação da estrutura familiar. Sabendo-se que o profissional de serviço social tem como competência agir em conformidade com a lei nº 8.662 de regulamentação da profissão, a qual prevê no seu art. 4º "I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações

populares" (BRASIL, 2012, p. 44), infere-se que, apesar do programa família acolhedora ainda não ter sido implantado no município ou região do adolescente, há a necessidade da sua implantação, de modo que os profissionais de serviço social que fazem parte da rede de proteção social devem cobrar das autoridades públicas competentes a adesão ao referido programa.

4.3 PROJETO DE INTERVENÇÃO "ACOLHIMENTO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS"

No estágio curricular obrigatório I, iniciou-se a elaboração do projeto de intervenção, buscando suprir as necessidades encontradas na instituição naquele momento, observou-se, no período, que a grande dificuldade encontrada era em proporcionar às famílias a oportunidade de conviver dentro da instituição, pois poucas famílias vinham até o abrigo nos dias de visitas, causando um grande trauma nos acolhidos, os quais ficavam a esperar ansiosamente por algo que não aconteceria. Para solucionar a questão, foi pensado buscar o auxílio do poder público, para ofertar meio de transporte para famílias dos acolhidos, pois elas relataram dificuldades de comparecer no abrigo por serem de outros municípios e não possuírem condições financeiras para o deslocamento.

Apesar dos avanços nas políticas públicas de proteção social, a experiência dentro da instituição proporcionou refletir sobre conceitos trazidos pela sociedade capitalista, que culpa as famílias que, devido às dificuldades no enfrentamento de situações adversas causadas pela desigualdade social do referido sistema, são colocadas em um estado de vulnerabilidade social. Neste momento, a intervenção do assistente social é essencial na busca pelos direitos que garantam a proteção social, pois constitui um dever previsto no código de ética do profissional "empenharse na viabilização dos direitos sociais dos/as usuários/as, através dos programas e políticas sociais" (BRASIL, 2012, p. 31). Além disso, pensou-se em estratégias como a troca de correspondências entre os acolhidos e a família, como forma de manutenção dos vínculos familiares, pois há carência de contato entre os membros da família observada, o que tornava impossível o fortalecimento dos laços familiares e, consequentemente, um possível retorno ao núcleo familiar.

No ano seguinte, na realização do estágio curricular obrigatório II, a realidade da instituição de acolhimento era outra, pois as vulnerabilidades observadas com

relação ao sistema de acolhimento mudaram o que obrigou a realizar alterações na elaboração do projeto de intervenção, com o objetivo de atender as atuais demandas apresentadas pelas famílias acolhidas pela instituição. Dessa forma, foi construído o projeto "Acolhimento e Fortalecimento de Vínculos", o qual teve como objetivo apoiar a instituição e as famílias acolhidas, a fim de promover o acolhimento e o fortalecimento de vínculos familiares dos acolhidos na instituição e, assim, facilitar a reintegração familiar.

Desenvolveu-se o projeto de intervenção, que visou capacitar a acadêmica para o desenvolvimento dos ensinamentos obtidos durante a formação, para torná-la uma profissional crítica e propositiva, capaz de enfrentar as diversas demandas das expressões da questão social, conforme prevê a Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS:

O estágio se constitui num instrumento fundamental na formação da análise crítica e da capacidade interventiva, propositiva e investigativa do(a) estudante, que precisa apreender os elementos concretos que constituem a realidade social capitalista e suas contradições, de modo a intervir, posteriormente como profissional, nas diferentes expressões da questão social, que vem se agravando diante do movimento mais recente de colapso mundial da economia, em sua fase financeira, e de desregulamentação do trabalho e dos direitos sociais (ABEPSS, 2009, p. 11).

O estágio curricular proporcionou conhecer a realidade da instituição de acolhimento, a qual acolhe crianças e adolescentes que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando serem retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário. Após conhecer a realidade institucional e acompanhar o dia a dia da instituição, constata-se o esforço dos profissionais envolvidos no desempenho as tarefas institucionais para proporcionarem o fortalecimento de vínculos familiares, a partir daí, desenvolveu-se o projeto de intervenção, o qual buscou aprimorar esse trabalho de fortalecimento de vínculos, pois, como previsto por Costa, Soares (2013, p. 5): "o Projeto de Intervenção Profissional faz parte de uma sistematização da prática profissional, que combina em um conjunto de ações tanto de defesa como de direcionamento do fazer profissional dentro das instituições".

Assim, o projeto foi elaborado para promover o acolhimento e o fortalecimento de vínculos familiares dos acolhidos na instituição e facilitar a reintegração familiar. O projeto em questão segue o Código de Ética da profissão de Serviço Social que

atribui como uma das competências da profissão art. 4°, "II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil" (BRASIL, 2012, p. 44).

Na instituição de acolhimento, os atendimentos envolvem fatores complexos, como afetivos, emocionais, comportamentais e sociais, neste sentido, são de suma importância a dedicação e o comprometimento no atendimento dos acolhidos e, principalmente, de suas famílias. Observa-se, desse modo, a necessidade de um olhar sensível diante desse trabalho, pois os acolhidos, apesar de estarem na instituição, amparados e livres das violências que os levaram ao acolhimento, não estão livres de traumas emocionais causados pela ausência dos pais e familiares, assim como do amparo e carinho do aconchego familiar.

O contato da criança e do adolescente com os seus pais ou responsáveis deve ser estimulado para que, juntos, consigam enfrentar a dura realidade que é o acolhimento institucional para as crianças e os adolescentes. Dessa forma, os objetivos do projeto de intervenção foram promover o fortalecimento de vínculos das famílias acolhidas e orientá-la, de modo geral, para que, junto à instituição, tenham apoio técnico e amparo gradativo para a reintegração familiar.

Como prevê o ECA, no seu art. 19, "toda criança e o adolescente têm o direito de ser criado educado no seio de sua a família e, excepcionalmente, em família substituta [...]" (BRASIL, 2012, p. 15), ou seja, esgotadas todas as tentativas e possibilidades do retorno ao convívio familiar, somente nesse caso, deverá ser promovida a inserção do acolhido em família substituta ou estendida. O referido estatuto reconhece três espécies de família: família natural, "entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes" (BRASIL, 2012, p.16) e família extensa ou ampliada: "entende-se por família extensa ou ampliada que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade" (BRASIL, 2012, p. 16). O Estatuto ainda prevê a colocação em família substituta.

Família substituta é aquela que se propõe trazer para dentro dos umbrais do próprio casa, uma criança ou um adolescente que por qualquer circunstância foi desprovido da família natural, para que faça parte integrante dela, nela se desenvolva e seja (DAHER, 1998, p.1).

As modalidades de colocação em famílias substitutas, anteriormente citadas, diferenciam-se umas das outras em aspectos de direitos, porém todas visam

assegurar o direito à convivência familiar. Segundo o ECA, a guarda não implica necessariamente a destituição do poder familiar, podendo ser uma medida preparatória para adoção, que não impede necessariamente o direito de visitas e dever de prestação de alimentos dos pais (BRASIL, 2011). Já a tutela "pressupõe a prévia decretação da perda ou suspensão do poder familiar e implica necessariamente o dever de guarda" (BRASIL, 2011, p. 34), enquanto que a adoção é uma "medida excepcional e irrevogável, que se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa" (BRASIL, 2011, p. 35), significa acolher, como filho legítimo, uma criança e um adolescente que se encontra de alguma forma desamparado pelos genitores, não podendo "adotar os ascendentes e os irmãos do adotando" (BRASIL, 2011, p. 36).

No primeiro momento, através do projeto, buscou-se conhecer melhor a realidade das famílias, as quais são de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e com baixo grau de instrução, e os motivos que levaram ao rompimento dos vínculos familiares. Após esse levantamento, procurou-se traçar estratégias que possibilitem a reversão desse quadro, colaborando-se para um possível retorno ao convívio familiar das crianças ou dos adolescentes institucionalizados, pois os inseridos em programa de acolhimento familiar como previsto no Art. 19, §1º do ECA, têm a sua situação de acolhimento provisório e ela deverá ser reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses (BRASIL, 2011, p. 25). Como previsto no Art. 19 § 2º, do ECA, a permanência do acolhido em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária (BRASIL, 2011, p. 26).

Com a aproximação das famílias da instituição, o profissional de Serviço Social utiliza a entrevista como forma de aproximação e de conhecimento da realidade vivenciada pela família, pois esse instrumento trata-se de uma das suas principais ferramentas utilizadas no dia a dia da sua profissão.

A entrevista nada mais é do que um diálogo, um processo de comunicação direta entre o Assistente Social e um usuário (entrevista individual), ou mais de um (entrevista grupal). Contudo, o que diferencia entrevista de um diálogo comum é o fato de existir um entrevistador e um entrevistado, isto é, o Assistente Social ocupa um papel diferente – e, sob determinado ponto de vista, desigual – do papel do usuário (SOUSA, 2008, p. 126).

Como prevê a Política Nacional de Assistência Social é dever do assistente social lutar pela provisão das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, cabendo a esse promover a universalização da cobertura dos serviços, programas e projetos sob a sua responsabilidade. Assim sendo, durante a execução do processo, o assistente social tem a obrigação de lutar pelos acessos dos recursos necessários para a promoção e a realização do referido projeto.

Marcada pelo caráter civilizatório presente na consagração de direitos sociais, a LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, cabendo a este a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso para serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade (BRASIL, 2005, p. 17).

Para promover o fortalecimento de vínculos familiares, foram oferecidos encontros com todos os acolhidos e seus familiares ou responsáveis, os encontros ocorreram quinzenalmente, num total de cinco, com duração de aproximadamente 1h30min, a fim de proporcionar um diálogo entre eles.

Para o conhecimento da realidade social das famílias, no primeiro encontro, foi realizada, juntamente com os acolhidos, uma atividade dinâmica utilizando os instrumentais do Serviço Social (observação, escuta sensível, orientação, abordagem individual), a qual consistiu na elaboração, por meio lúdico, do grupo familiar, na visão das crianças e dos adolescentes a fim de aprofundar o conhecimento da realidade da família acolhida, onde houve a participação de seis (6) acolhidos, sendo que os demais não participaram devido a não estarem na instituição naquele momento. A atividade foi produtiva, pois todos os participantes estavam contentes em realizá-la, considera-se que ela atingiu o objetivo proposto, que era conhecer a realidade social das famílias dos acolhidos.

No segundo encontro, foram promovidas uma roda de conversa e orientações com os familiares e responsáveis, a fim de esclarecer o processo de institucionalização, levando em conta a dinâmica executada anteriormente com as crianças e os adolescentes para identificar as principais dificuldades enfrentadas pelas famílias, questões como desemprego, habitação, falta de oportunidades de capacitação profissional, entre outras vulnerabilidades levantadas durante o encontro. Essa atividade proporcionou aos pais e responsáveis compreenderem

melhor o objetivo do serviço de institucionalização. As rodas de conversas foram realizadas na presença da assistente social da instituição, buscando, através do diálogo, soluções para as demandas das expressões da questão social apresentadas. Neste encontro, houve a participação de seis (6) familiares, que, após a sua realização, responderam um questionário, em que demonstraram o que entendiam como objetivo do projeto e avaliavam o primeiro encontro de bom a ótimo.

No terceiro encontro, foi oferecida uma palestra educativa com o tema relacionado à saúde, essa atividade foi aplicada por um profissional voluntário da área, com a participação dos acolhidos e seus familiares, havendo orientações quanto à proteção, prevenção e tratamentos de saúde. Houve a participação de oito (8) acolhidos e apenas dois (2) familiares. O objetivo proposto era orientar quanto à proteção, prevenção e tratamentos de saúde, sendo que todos os familiares participantes, através de questionários aplicados após a palestra, avaliaram-na como ótima.

No quarto encontro, foi promovida uma oficina utilizando a cozinha do abrigo e foi coordenada por uma oficineira voluntária, nesse encontro, houve a participação dos acolhidos na confecção de bolos e bolachas, preparados e confeccionados por eles. Participaram dessa atividade seis (6) acolhidos, os quais ficaram muito satisfeitos em participar da atividade, a qual tinha como objetivo prepará-los para adquirir autonomia.

No quinto e último encontro, houve uma palestra aplicada por profissional da área relacionada à família, com o tema voltado para a questão da proteção das crianças e dos adolescentes, onde foi discutida situação vivenciada, a fim de levar aos pais e/ou responsáveis pelos acolhidos orientações que lhes sejam positivas, como cuidados com as crianças e os adolescentes no convívio familiar, para que haja o entendimento sobre a importância da criação dos seus filhos em um ambiente livre de violência. Participaram do encontro de cinco (5) familiares dos acolhidos, os quais, avaliando o palestrante, através de questionários aplicados após a palestra, consideraram como resultado da avaliação uma média entre bom a ótimo. Após, como forma de encerramento, houve uma confraternização entre os participantes do projeto, em que foi servido lanche confeccionado pelos acolhidos durante a oficina.

Com relação ao projeto de intervenção "Acolhimento e Fortalecimento de Vínculos", considera-se que ele atingiu o objetivo proposto, os encontros, as oficinas

e as palestras ofertadas foram realizadas, porém o número de participantes foi abaixo do esperado, porque, devido a dificuldades financeiras e de deslocamento enfrentadas pelas famílias para comparecer aos encontros ofertados pelo projeto, o nível de participação foi baixo.

Percebe-se a fragilidade da rede de proteção social, pois, embora tenha sido solicitada a promover meios e possibilitar o acesso de locomoção para as famílias participarem dos encontros, não houve a resposta esperada, pois, com a atual conjuntura financeira dos municípios, não se obteve o apoio necessitado.

Nos encontros, houve a possibilidade do diálogo com os acolhidos e seus familiares, permitindo o conhecimento da realidade social das famílias, identificando as principais dificuldades enfrentadas por elas. Com esse levantamento, há possibilidade do assistente social, juntamente com a instituição, apoiar as famílias no enfrentamento das demandas das expressões da questão social apresentadas por elas.

Nas palestras educativas, os profissionais voluntários da área foram muito competentes na transmissão da sua mensagem, sendo que todos os participantes ficaram satisfeitos com a orientação recebida. Na palestra relacionada com saúde, com o tema "higiene e sexualidade", houve grande interatividade com os participantes, pois os temas foram aplicados com atividades lúdicas, fazendo com que os acolhidos e suas famílias interagissem com a palestrante. Já no último encontro, com a palestra sobre o tema "Família", houve problemas na sua aplicação devido a uma adolescente acolhida estar revoltada com a sua condição de acolhimento, uma vez que está sem referência familiar, devido ao falecimento de sua mãe, e sua família de origem estar distante da instituição de acolhimento, impossibilitando a participação na realização do projeto.

No encerramento do projeto, houve uma confraternização envolvendo os acolhidos e seus familiares, com bolos e bolachas, preparados e confeccionados pelos acolhidos, onde os pais e responsáveis puderam perceber que os acolhidos, além dos cuidados necessários, estão desenvolvendo conhecimento a fim de adquirir autonomia.

Observou-se que esse projeto contribuiu para o serviço prestado pela instituição, pois, ao longo dos seus cinco encontros, proporcionou o diálogo com os acolhidos e seus responsáveis, fortalecendo, assim, os laços familiares. Ademais, com a aproximação das famílias, foi possível aprofundar o conhecimento da

realidade delas, identificando as suas principais vulnerabilidades, o que, na continuidade da prestação do serviço de acolhimento, será muito útil para buscar uma solução para as demandas apresentadas.

O projeto, além colaborar com o fortalecimento do vínculo familiar e identificar as principais vulnerabilidades familiares, proporcionou aos participantes orientações quanto à proteção, prevenção e tratamentos de saúde, o entendimento sobre a importância da criação dos filhos em um ambiente livre de violência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC teve como propósito refletir sobre a realidade e a vivência das crianças e adolescente acolhidos, através de uma reflexão sobre as questões relacionadas ao sistema de acolhimento institucional, observando a atuação do assistente social junto à instituição. Através da analise teórica e prática, buscou-se trazer à tona os conceitos, entre eles, o de abrigo e serviço de proteção social de alta complexidade, que é uma prática que vem sendo orientada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

O TCC possibilitou ampliar a construção de novos conhecimentos sobre as instituições de acolhimento para crianças e adolescentes, pois, durante a sua execução, a acadêmica tem a oportunidade de adquirir habilidade para utilizar os conhecimentos assimilados durante o curso, além do que o embasamento teórico necessário para a produção do trabalho faz com que a acadêmica, na medida em que o processo educativo avança através da reflexão sobre a teoria e prática, tem a possibilidade de prover o seu próprio desenvolvimento, pois a formação tem como base um conjunto de articulação entre ensino, pesquisa e extensão, integrados entre teoria e prática.

Através do debate, da reflexão sobre a atuação do assistente social nos casos de situação de risco social e pessoal no sistema de acolhimento institucional, percebe-se a necessidade de proporcionar ao profissional, através da reflexão, novas estratégicas para o seu fazer laboral, no sentido de dar resposta às demandas do sistema de acolhimento. Evidencia-se, assim, a importância de um trabalho articulado com a rede de serviços para compor o sistema de garantia de direitos, destacando o papel principal do assistente social junto a tal sistema.

Os abrigos são instituições responsabilizadas com o cuidado de crianças e adolescentes, as quais foram retiradas do seu núcleo familiar e destituído o poder familiar, pois se tornou necessário tomar essa medida para resguardar as crianças e os adolescentes de situações que afetem a sua integridade física e psicológica. Essa medida deve primar pela transitoriedade em sua aplicação, ou seja, os casos de acolhimento devem ser reavaliados periodicamente, trata-se, na verdade, de uma obrigação assumida pela instituição de acolhimento. Ademais, o abrigo deve promover o fortalecimento dos vínculos familiares para que o motivo do acolhimento

não venha a repetir-se e, assim, haja um breve retorno do acolhido ao núcleo familiar, justificando a ampliação das reflexões sobre a temática.

Este trabalho contribui com a problematização da temática ao identificar os principais motivos desencadeadores do processo de suspensão do poder familiar e, consequentemente, a necessidade do serviço de Acolhimento Institucional, tendo o propósito de buscar o aperfeiçoamento do sistema de acolhimento, a fim de garantir o direito do acolhido de ser criado no seio da sua família. Evidencia-se que as crianças e adolescentes acolhidos são, na sua maioria, institucionalizados por motivos ligados à violência doméstica e negligência dos responsáveis, associados às refrações da questão social.

Observou-se a importância e a necessidade da criação dessas entidades e a intervenção do assistente social dentro delas, como profissional especializado e capacitado para coordenar, orientar e planejar as atividades desenvolvidas dentro e fora dessas entidades. Neste caso, o assistente social, juntamente com a instituição, tem o papel importante de promover a proteção social, a qual deve garantir o acolhimento integral, convívio ou vivência familiar aos acolhidos e suas famílias, isso exige uma maior aproximação das realidades delas, pois, dessa forma, será possível identificar as vulnerabilidades apresentadas pelas famílias e trabalhar com as demandas encontradas.

Neste sentido, a destituição do poder familiar está entrelaçada com o entendimento de que, ao aplicar-se a medida, torna-se necessário analisar o contexto em que os indivíduos estão inseridos, assim sendo, ao conhecer a realidade familiar do acolhido, oportuniza-se, juntamente com o grupo familiar, uma solução para a demanda apresentada. Neste ponto, é essencial a presença do profissional de Serviço Social com o seu olhar sensível e capaz de identificar os principais pontos a serem trabalhados com a família do acolhido para um breve retorno dele ao convívio familiar.

A experiência proporcionada pelo estágio curricular obrigatório permitiu acompanhar a atuação da rede de proteção social referente à instituição de acolhimento e perceber como está fragilizada pela falta de investimento na sua ampliação e capacitação dos profissionais envolvidos. Ademais, os órgãos governamentais, que deveriam apoiar a instituição no acolhimento dos usuários inseridos nesse sistema, devido à ausência de investimentos, deixam a desejar e a entidade de acolhimento institucional, sozinha, não consegue cumprir a sua missão.

Dessa forma, infere-se a necessidade de investimento na ampliação dos serviços prestados pela rede de proteção social e em treinamento e qualificação dos profissionais que trabalham nela, pois eles necessitam entender o seu papel junto à rede, caso contrário, o reflexo dessa falta de investimento e capacitação acaba refletindo dentro da instituição. Sem apoio dos órgãos envolvidos na proteção social, a instituição fica desassistida, ocasionando sobrecarga de demandas aos profissionais que trabalham lá, o que torna o trabalho frustrante, penoso, acarretando problemas de ordem profissional, pois o sistema de acolhimento para ser efetivo necessita auxílio dos demais órgãos envolvidos na proteção social.

Conclui-se essa temática realçando a importância de ter uma rede de proteção social com profissionais agentes, ativos das mudanças no serviço de proteção social, dispostos a incluir usuários e suas redes sócio-familiares nos processos de cuidado, pois, com a nova Política de Assistência Social, os serviços, os programas, os projetos e os benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, necessitando do envolvimento da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil, para atingir um atendimento de qualidade e eficiente, para que, assim, seja possível enfrentar a dura realidade vivenciada pelas crianças e adolescentes no sistema de acolhimento institucional.

REFERÊNCIAS

ABEPSS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**. Mossoró, 2009.

ALVES, Emeli Silva. **Infância e Juventude:** Um breve olhar sobre as Políticas Públicas no Brasil. 2007. UDESC Centro de Ciências Humanas e da Educação, FAED, Programa de Pós-Graduação em Educação, Florianópolis, 2007.

AMARO, Sarita. Crianças vítimas de violência: das sombras do sofrimento à genealogia da resistência. Uma nova teoria científica. 1. ed. Porto Alegre: AGE/EDIPUCRS, 2003.

ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho; BELEZA, Mirna Carla Moreira; SOUZA, Alinne Bianca Lima. Novos arranjos familiares e os desafios ao direito de família: uma leitura a partir do Tribunal de Justiça do Amazonas. **Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**, Macapá, n. 5, p. 105-119, dez. 2012.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR PERFEITO. Abrigo Transitório Amor Perfeito. **Projeto Político Pedagógico**: Acolhendo na esperança de um futuro melhor. Agudo, RS, 2014, p.6 - 8.

ASSIS, Simone Gonçalves; FARIAS, Luís Otávio Pires (Orgs.). **Levantamento nacional das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento**. São Paulo: Hucitec, 2013.

BLEGER, J. **Temas de psicologia: entrevistas e grupos**. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

BRASIL. Código de Ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 9. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2011.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/1992 a 92/2016, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas constitucionais de revisão nº 1 a 6/1994. – 49. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2016.

_____. Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. **Relatório da Infância e Juventude – Resolução nº 71/2011:** Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no País. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2013.

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Secretaria de Direitos Humanos – SDH. Estatuto da criança e do adolescente: lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA. 6. ed. Brasília, 2011.
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas : Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescentes. Brasília, 2009.
Estatuto da criança e do adolescente (1990). Estatuto da criança e do adolescente. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. 9. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.
Estatuto da criança e do adolescente (1990) . Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata recurso eletrônico. 9. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.
Estatuto da criança e do adolescente (1990). Lei n. 8.069, de13 de julho de 1990, e legislação correlata. 12. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.
Lei Nº 12.010, de 3 de Agosto de 2009. Art. 1° Esta Lei dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, na forma prevista pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12010.htm . Acesso em: 1 out. 2017.
Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. 3. ed. Câmara dos Deputados Série Legislativa, Brasília, 2016.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - Departamento de Proteção Social Especial. Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescentes . Brasília, 2008, p.18.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome . Disponível em: http://www.mds.gov.br/suas/guia_creas/alta-complexidade . Acesso em: 18 jun. 2017.
Presidência da República Secretaria Especial dos Direitos Humanos Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, 2006.
Resolução CFESS Nº 557/2009 de 15 de setembro de 2009. Ementa: Dispõem sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais. Brasília, 2009.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social. Política nacional de assistência social – PNAS. Brasília, 2004.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social Política Nacional de Assistência Social - PNAS/ 2004. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS . Brasília, 2005.		
O Sistema Único de Assistência Social e as Redes Comunitárias: módulo 7. – 11. ed. – Brasília: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2017. 148 p. – (SUPERA: Sistema para detecção do Uso abusivo e dependência de substâncias Psicoativas: Encaminhamento, intervenção breve, Reinserção social e Acompanhamento / Organizadoras Paulina do Carmo Arruda Vieira Duarte, Maria Lucia Oliveira de Souza Formigoni).		
Ministério da Saúde (1993). Violência Contra a Criança e o Adolescente. Proposta preliminar de prevenção e assistência à violência doméstica . Brasília, DF, 1993.		

COSTA, Newvone Ferreira; SOARES, Mauricio Caetano Matias. **O Serviço Social na Teoria e na Prática**: Os Desafios Contemporâneos. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2013. Disponível em: http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/sipinf/edicoes/I/7.pdf>. Acesso em: out. 2017.

DAHER, Marlusse Pestana. **Família substituta**. Jus Navigandi, Teresina, ano 3, n. 27, 23 dez. 1998. Disponível em: http://jus.com.br/revista/texto/1655. Acesso em: 14 dezembro 2017.

DELANEZ, Geovana Oliveira – Artigo trabalho de concurso - A Violência Intrafamiliar e suas Consequências no Desenvolvimento da Criança. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 29 de junho de 2012.

DIAS, Maria Sara de Lima; SILVA, Rosana Soldi Briski. O histórico de institucionalização de crianças e adolescentes. Ciência e Cultura, Curitiba, n. 45, p. 177-188, 2012.

DIAS, Olívia Dias. **Um olhar sobre a família na perspetiva sistémica**: o processo de comunicação no sistema familiar. Comissão Política Distrital do Partido Social Democrata, Viseu, realizado em Mangualde no dia 16 de abril de 2011.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**. Direito de família. 5. v. 18. Ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

FERREIRA, Stela da Silva. **NOB-RH Anotada e Comentada.** Brasília: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

GESSNER, Rafaela; FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa. A violência vivenciada por adolescentes acolhidos "Um olhar de gênero e geração". São Paulo: Universidade de São Paulo, 2014.

GULASSA, Maria Lúcia Carr Ribeiro. **Novos rumos do acolhimento institucional.** São Paulo: NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. IAMAMOTO, Marilda Villela. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 26. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

LEWGOY, A. M. B.; SILVEIRA, E. M. C. A entrevista nos processos de trabalho do assistente social. **Revista Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 233-251, jul./dez. 2007.

MANFIO, Vanessa; BENADUCE, Gilda Maria Cabral. **Quarta Colônia de Imigração Italiana**: a Valorização Cultural da Região. Trabalho de Pesquisa UFSM, Acadêmica do Curso de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2010.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Família e Serviço Social: contribuições para o debate. **Serviço Social e Sociedade**. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, p.114 - nov.1997;

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Perícia social: proposta de um percurso operativo. Serviço Social e Sociedade, In: **Revista Serviço** e **Sociedade** nº 67. São Paulo: Cortez, 2001.

MIRANDA, Geralda Luiza. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: feedback effects, inflexões e desafios atuais. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 51, n. 2, p. 201-218, mar./abr. 2017.

MORÉ, C. L. O. O.; SPERANCETTA, A. Práticas de pais sociais em instituições de acolhimento de crianças e adolescentes. **Psicologia & Sociedade**, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 519-528, 2010.

NECA. Associação de Pesquisadores dos Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente. **ABRIGO – comunidade de acolhida e sócioeducação**. 2. ed. São Paulo: Instituto Camargo Correia, 2010.

OLIVEIRA, Mariza Cardozo; SILVA, Andreia Cristina Almeida. **O Trabalho do Assistente Social na Proteção Especial**: Uma Forma de Enfrentamento ao Abuso E Exploração Sexual e Infantil. Londrina - PR, 2012.

PEREZ, José Roberto Rus; PASSONE, Eric Ferdinando. Políticas Sociais de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes no Brasil. **Cadernos de Pesquisa,** v. 40, n. 140, p. 649-673, mai./ago. 2010.

RIZZINI, I.; RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil**: percurso Histórico e desafios do presente. São Paulo: Loyola, 2004.

SANTOS, Joseleno Vieira; MOTTI, Antônio José Ângelo. **Redes de proteção social à criança e ao adolescente**: limites e possibilidades. Parâmetros de Atuação do Sentinela. Caderno 2. UFMS/MDS, 2009. [no prelo].

SILVA, Enid Rocha Andrade. O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004.

SOARES, Ana Margarida Linhares; CRONEMBERGER, Izabel Herika Gomes Matias. **Destituição do Poder Familiar como uma Expressão da Questão Social**. São Luiz/Maranhão: Universidade Federal do Maranhão - UFMA, 2015.

SOUSA; Charles Toniolo. A prática do assistente social: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional. Ponta Grossa, 2008.

SPOSATI, Aldaíza. **Modelo Brasileiro de Proteção Social não Contributiva:** concepções fundantes. São Paulo: Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, 2009.

TORRES, Mabel Mascarenhas. As múltiplas dimensões presentes no exercício profissional do assistente social: intervenção e o trabalho sócio-educativo. **Serviço Social**, Londrina, v. 12, n. 1, p. 202-227, jul./dez. 2009.

WEBER, Lidia Natalia Dobrianskyj. Os Filhos de Ninguém Abandono e Institucionalização De Crianças No Brasil. **Conjuntura Social**, Artigo publicado na Revista: Conjuntura Social. Rio de Janeiro, julho 2000, n.4, p. 30-36.

APÊNDICE

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Obs. Algumas perguntas possibilitam mais de uma alternativa.

01. Qual é a sua situação habitacional?	
() Casa própria.	() Casa alugada.
() Casa cedida. Se sim, por quem?	
() Outra?	
02. Material utilizado para a construção () Alvenaria.	da sua residência?
() Madeira.	
() Outros	
03. Marque abaixo os itens que compõe () Possui energia elétrica.	m a infraestrutura da sua residência?
() Possui água potável encanada.	
() Possui banheiro.	
04. Qual é o seu nível de escolaridade? () Analfabeto.	() Ensino fundamental incompleto.
() Ensino fundamental completo.	() Ensino médio completo.
() Superior incompleto.	() Superior completo.
05. Participa de algum serviço prestado	pelo CRAS/CAPs?
06. Recebe algum beneficio do g	•
07. Você exerce atividade remunerada?	
() Sim, regularmente, em tempo in	tegral. () Sim, mas é trabalho
eventual.	
08. Renda mensal familiar?	